

PROJETO DE LEI N.º 79, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício
Financeiro de 2019.

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, no artigo 102-A da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o artigo 4º, §1º da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II - demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2017;
- III - demonstrativo das metas fiscais previstas para 2019, 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;
- IV - demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme artigo 4º, § 2º, inciso III da LC n.º 101/2000;
- V - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso III da LC n.º 101/2000;
- VI - demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o artigo 4º, § 2º, inciso IV da LC n.º 101/2000;

VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme artigo 4º, § 2º, inciso V da LC n.º 101/2000;

VIII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 4º, § 2º, inciso V da LC n.º 101/2000.

Parágrafo único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei, poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em anexo específico,

acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao artigo 4º, § 3º da LC n.º 101/2000.

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei n.º 6.398/2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.

Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2019, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

Art. 6º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e as disponibilidades de recursos.

Art. 7º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da LC n.º 101/2000.

§ 2º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inciso I do artigo 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme artigo 9º da LC n.º 101/2000.

§ 3º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

I - redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;

II - limitação de novos projetos;

III - redução das despesas de manutenção dos órgãos;

IV - outras medidas devidamente justificadas.

§ 4º Para efeito do § 3º do artigo 16 da LC n.º 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 8º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo

de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no artigo 1º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 9º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do artigo 14 da LC n.º 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceito apenas o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101/2000.

Art. 10. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 11. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor e nos termos do artigo 38 da LC n.º 101/2000;

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor e nos termos do artigo 38 da LC n.º 101/2000.

Art. 12. As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e suas exceções, regidas pelo artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 13. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas concedendo benefícios:

I - através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam

previamente aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal e autorizadas por lei específica;

II - através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 6.369, de 27.03.2017.

Art. 14. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto nos artigos 16, 17, 18 e 19 da LC n.º 101/2000.

§ 2º As despesas com pessoal, elencadas no artigo 19 da LC n.º 101/2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas 'a' e 'b' do inciso III do artigo 20 da LC n.º 101/2000 e na Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 15. O Executivo Municipal realizará no exercício a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 402, de 10.10.2008 do Ministério da Previdência Social - MPS.

Art. 16. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea 'e' do inciso I do artigo 4º da LC n.º 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 17. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o Município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 18. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do artigo 29-A da Emenda Constitucional n.º 25/2000 e do § 3º do artigo 12 da LC n.º 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.



Art. 19. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará, em metas bimestrais, a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme artigo 8º da LC n.º 101/2000.

Art. 20. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea 'e' do inciso I do artigo 4º da LC n.º 101/2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do artigo 31 da Constituição Federal.

Art. 21. A reserva de contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31.12.2002.

Art. 22. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inciso II, do § 3º do artigo 14 da LC n.º 101/2000, fixado através do Decreto do Executivo.

Art. 23. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação será executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze) avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

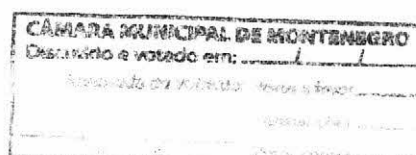
§ 1º Excetuam-se ao disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

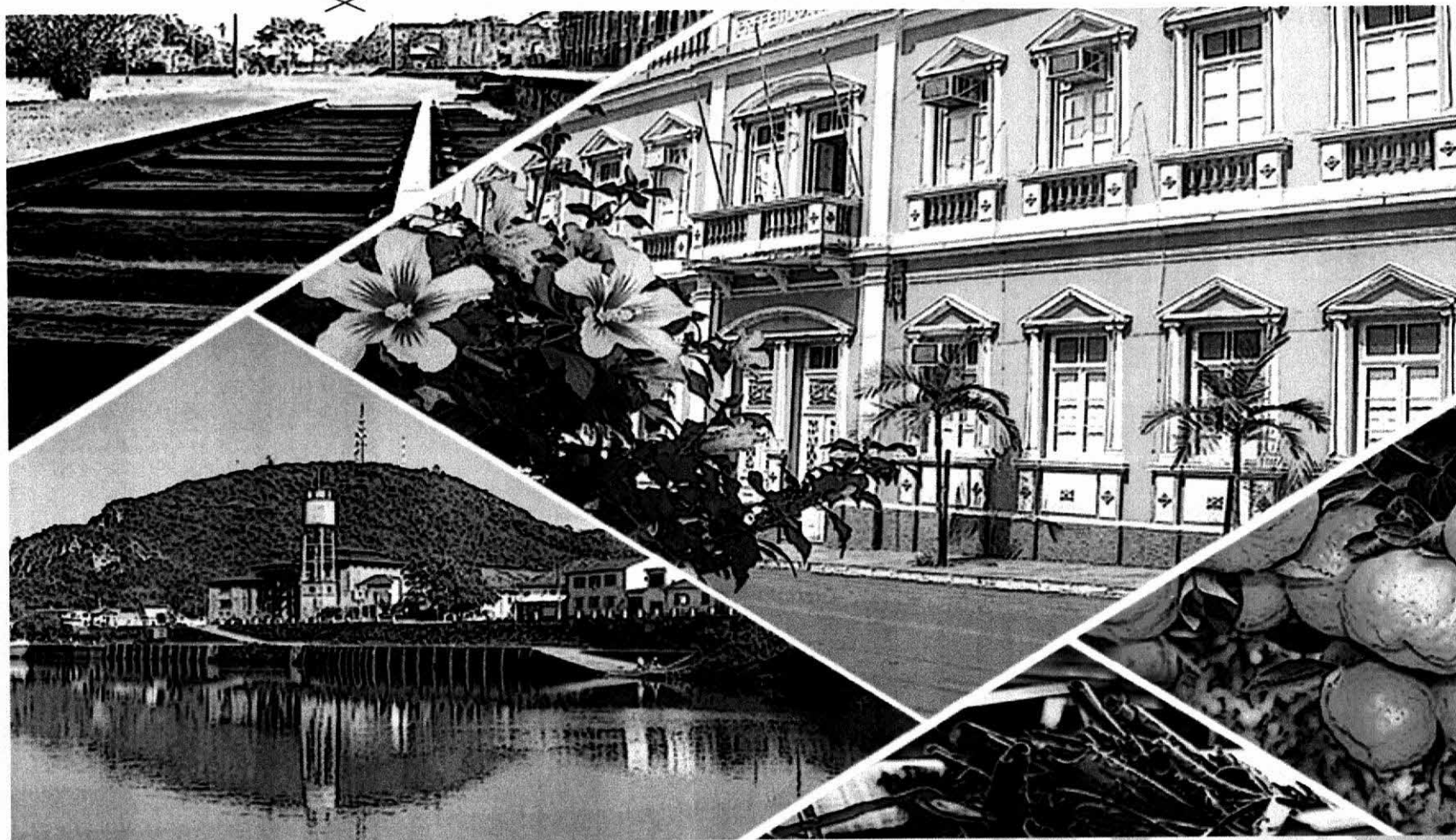




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura

Doe sangue, doe órgãos: Salve vidas



LDO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2019
ANEXO I
METAS FISCAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
"Montenegro, Cidade das Artes
Capital da Citricultura e do Tanino"

CI: 106/2018
DATA: 24 de julho de 2018.
DE: SMF
PARA: SMGEP/ DPRI
ASSUNTO: RELATÓRIO PARA LDO 2019

Prezados,

Vimos por meio desta, responder sua CI 071/2018 de 14 de junho de 2018, que solicitou que fossem anexados os novos relatórios conforme previsto, para compor o projeto de Lei que irá dispor sobre as Diretrizes orçamentárias do Município para 2019. Seguem em anexo os seguintes documentos:

- TABELA 01 – Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas;
- Projeção das Receitas e Despesas para 2019, 2020 e 2021;
- Estimativas para a Receita Corrente Líquida;
- Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivos e Legislativos exercícios de 2019 a 2021;
- TABELA 03 – Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida;
- TABELA 02 – Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal;
- Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Consolidado;
- Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – RPPS;
- Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

- Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores – Exercício 2019;
- Anexo das Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo das Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Anexo de Metas Fiscais – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Atenciosamente.


EDSON DIAS GARGIONE
Diretor de Contabilidade


JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Município de: MONTENEGRO
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I.N.P.C.)	6,58%	2,07%	3,94%	4,10%	4,02%	4,00%
VARIAÇÃO DO PIB	-3,60%	0,53%	2,43%	3,01%	2,66%	2,64%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	24,55%	7,83%	4,67%	12,35%	8,28%	8,44%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-6,03%	0,83%	2,67%	-0,84%	0,89%	0,90%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	8,62%	10,51%	26,14%	15,76%	18,14%	20,68%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO	12,54%	-0,59%	2,64%	2,86%	-0,36%	1,71%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO	9,33%	2,33%	-7,41%	1,41%	-1,22%	-2,41%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-24,92%	-68,75%	192,80%	3,90%	3,00%	3,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	13,75%	10,18%	6,53%	7,25%	8,00%	8,00%
Taxa de Câmbio	3,35	3,29	3,46	3,43	3,50	3,55

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/específicas/rubricas de receita e/ou grupo de natureza de despesa.


Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O


José Nestor de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS

Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	192.232.559,32	225.371.228,25	229.035.120,32	240.309.597,00	270.515.264,99	290.193.778,30	314.671.712,59
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.883.715,49	27.770.635,45	31.412.553,31	42.253.000,00	43.640.684,33	53.628.611,82	67.307.050,46
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/ Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	2.837.964,79	5.072.787,20	5.854.044,30	6.150.000,00	7.366.404,35	9.052.333,74	11.361.200,31
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/ Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	135.689,38	170.407,88	160.018,48	200.000,00	229.091,66	281.523,25	353.328,18
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	18.723.666,88	18.916.324,27	21.370.170,43	30.497.000,00	30.431.323,90	37.396.060,16	46.934.246,91
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.186.394,44	3.611.136,10	4.028.320,10	5.406.000,00	5.613.364,42	6.898.694,66	8.658.266,06
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria							
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	8.748.853,75	15.059.811,37	13.981.715,86	15.797.200,00	17.746.451,39	19.238.028,37	20.900.004,77
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	8.748.853,75	15.059.811,37	13.981.715,86	15.797.200,00	17.746.451,39	19.238.028,37	20.900.004,77
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	4.986.511,42	7.875.739,97	5.392.119,51	7.601.000,00	9.030.290,87	10.171.478,19	11.470.792,59
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	3.739.740,07	7.173.319,91	7.929.644,77	8.142.700,00	8.670.575,68	9.019.132,82	9.379.898,13
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	23.102,26	10.751,49	59.951,58	53.500,00	45.584,85	47.417,36	49.314,05
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios							
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas							
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	25.373.325,91	33.389.556,50	29.848.724,37	27.856.105,60	35.163.614,97	37.557.461,04	40.090.937,13
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	25.278.738,60	33.286.693,60	29.744.204,27	27.738.105,00	35.038.564,46	37.423.897,43	39.948.363,86
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.244.018,24	1.081.124,62	1.092.212,60	1.865.105,00	1.544.085,64	1.649.202,91	1.760.451,54
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	1.758.228,80	698.644,27	394.005,70	1.379.000,00	940.779,62	1.004.825,41	1.072.606,91
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	21.787.819,92	30.564.013,01	27.638.261,50	23.800.000,00	31.676.406,14	33.832.852,25	36.115.081,13
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda							
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	488.671,64	947.911,70	619.724,47	703.000,00	877.294,07	937.016,86	1.000.274,27
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	86.587,31	94.862,00	96.520,10	110.000,00	115.811,16	123.695,28	132.039,27
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.219,34	9.868,33	10.534,01
1.4.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais							
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária							
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial							
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.411.964,57	1.997.364,57	1.672.846,30				

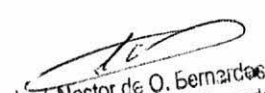
José Nestor de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Maceió/RS

1.6.4.0.01.1.0.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico							
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Demais Serviços	1.411.984,57	1.997.864,67	1.672.846,30	2.091.600,00	2.218.941,96	2.370.001,68	2.529.872,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	125.515.763,04	141.700.523,75	145.080.080,69	150.572.492,00	166.191.235,70	171.622.053,90	177.835.121,76
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	37.330.002,79	43.122.936,77	41.402.308,32	45.133.278,00	49.488.105,18	51.335.800,29	54.085.142,41
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.413.218,46	29.125.401,70	27.675.975,89	31.000.000,00	33.736.120,61	34.965.355,00	36.987.359,89
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.114.353,82	1.209.437,55	1.230.359,28	1.500.000,00	1.510.531,45	1.565.570,30	1.656.105,37
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.777,27	859.509,89	1.269.403,65	1.310.000,00	1.313.597,82	1.361.461,05	1.140.192,72
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	66.648,48	63.184,69	58.162,37	80.000,00	77.205,75	80.018,88	84.646,28
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	524.458,18	513.803,21	551.628,72	495.000,00	599.902,64	621.761,14	657.716,85
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5.213.857,93	6.608.706,23	5.981.242,64	5.847.661,00	6.904.007,06	7.181.548,14	7.468.810,06
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	137.355,55	250.101,60	685.954,44	822.117,00	647.173,27	673.186,51	700.113,97
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.921.587,27	3.449.407,33	3.230.522,18	3.458.500,00	3.790.673,93	3.942.434,90	4.100.132,30
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	365.405,03	380.304,80	369.620,04	350.000,00	423.304,79	438.729,68	464.100,89
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	272.340,80	663.079,77	349.439,11	270.000,00	486.189,85	505.734,68	525.964,07
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.513.904,59	69.084.161,92	72.488.610,95	71.732.136,00	80.736.031,71	83.002.000,95	84.342.297,63
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	50.524.310,57	58.518.895,04	59.696.803,35	58.000.000,00	66.787.131,52	68.621.649,71	69.648.033,44
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.771.304,09	7.691.148,55	7.597.437,95	8.769.000,00	9.104.251,36	9.354.328,20	9.494.242,21
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	979.489,96	730.844,04	902.427,03	814.000,00	925.459,55	950.880,20	965.102,65
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.931,78	85.851,19	119.249,51	128.000,00	125.500,37	128.947,58	130.876,27
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados							
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	64.155,85	41.020,96	57.003,71	484.528,00	211.835,83	220.351,63	229.165,70
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.578.835,07	1.499.544,03	3.010.270,13	3.249.108,00	2.829.182,30	2.942.915,43	3.060.632,05
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	564.877,27	616.853,11	1.105.419,27	287.500,00	752.670,83	782.928,19	814.245,32
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				306.398,00	110.509,12	114.951,58	119.549,65
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	428.206,65	761.262,92	2.145.453,78	801.582,00	1.377.620,46	1.432.000,21	1.490.320,84
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	26.182.397,86	28.161.032,14	28.962.865,79	32.000.000,00	34.205.221,40	35.451.548,30	37.501.669,17
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior							
1.7.7.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	61.251,15	71.130,40	80.841,85	599.088,00	273.747,34	284.751,98	296.142,06
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.298.916,56	5.952.836,51	7.039.199,78	1.739.700,00	5.554.137,10	5.777.621,49	6.008.726,35
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.375.594,67	1.449.139,31	1.072.126,89	106.100,00	1.354.507,88	1.408.959,07	1.465.317,44
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.632,71	69.826,57	332.894,86	55.800,00	96.450,11	100.377,40	104.340,50
1.9.3.0.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiros	65.303,91	37.005,25	16.728,51	10.400,00	24.793,98	25.760,69	26.822,42
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.328,80	31.966,62	116.165,95	45.400,00	71.656,13	74.596,71	77.518,08


 Nestor de O. Bernardes
 Secretário Municipal da Fazenda
 M. Tenogmors



1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.802.689,18	4.433.860,60	4.934.178,44	1.517.300,00	4.103.379,18	4.268.335,02	4.439.063,42
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	295.378,95	1.174.028,49	876.709,49	800.000,00	1.053.523,56	1.095.875,21	1.139.710,22
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.0.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	4.421.621,36	3.176.119,68	3.988.089,59	-	2.714.352,18	2.823.469,14	2.936.407,90
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	85.688,87	83.712,43	119.379,36	717.300,00	335.503,42	348.990,67	362.950,30
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.990.012,06	6.357.025,34	1.875.961,29	7.973.723,00	5.092.273,08	5.427.929,80	5.782.794,89
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.788.950,52	60.471,75	-	3.000.000,00	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	230.700,00	12.549,99	207.200,00	169.869,04	176.697,78	183.765,69
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	230.700,00	12.549,99	207.200,00	169.869,04	176.697,78	183.765,69
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	88.307,70	59.192,91	39.379,67	75.000,00	64.772,53	67.376,38	70.071,44
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	875.889,52	5.874.395,82	1.697.574,38	4.519.850,00	1.697.264,63	5.017.042,00	5.355.471,59
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	875.889,52	5.159.410,56	1.697.574,38	4.519.850,00	4.426.455,00	4.725.660,21	5.044.434,35
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	674.985,26	-	-	272.809,63	291.381,79	311.037,24
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	236.864,32	132.264,86	126.457,25	171.673,00	160.366,89	166.813,64	173.486,18
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	236.864,32	132.264,86	126.457,25	171.673,00	160.366,89	166.813,64	173.486,18
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.176.861,95	24.292.741,91	27.220.458,39	27.752.000,00	33.213.127,60	37.410.378,92	42.189.216,66
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	{ R } Deduções da Receita	18.177.628,10	20.274.589,21	20.333.483,09	21.671.120,00	23.661.403,10	24.391.218,98	25.098.084,79
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos e contribuições sociais (negativo)	(622.924,40)	(680.682,72)	(629.530,04)	(768.520,00)	776.010,70	807.206,33	839.494,59
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEF	(17.024.075,32)	(19.301.955,76)	(19.260.085,33)	(19.807.600,00)	(22.210.694,92)	(22.882.192,33)	(23.528.697,07)
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (origem com sinal negativo)	(530.628,38)	(291.960,73)	(443.867,72)	(1.100.000,00)	674.697,48	701.820,32	729.893,13
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (origem com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		194.221.805,23	235.746.396,29	237.798.056,91	254.364.200,00	285.159.262,58	308.640.868,03	337.545.630,76


 Nestor de O. Bernardes
 Secretário Municipal da Fazenda
 Mogi Mirim/SP

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00

		Valores em R\$ 1,00						
CONTAS		PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
CONSOLIDADAS ANUAIS		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.403.378,70	182.761.969,44	196.611.642,49	213.894.707,83	233.610.247,49	255.656.204,51	279.922.935,78
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.037.791,65	119.381.130,47	131.196.636,39	142.497.878,74	159.519.536,55	177.887.925,51	198.295.600,64
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	62.701.803,18	79.469.732,16	84.924.671,31	84.504.175,74	104.400.673,15	117.594.126,91	132.615.713,65
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	2.261.903,03	2.593.609,89	2.430.763,54	2.811.000,00	3.287.785,91	3.703.274,15	4.176.333,94
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do P P S	11.445.142,62	16.398.223,01	20.610.111,10	27.640.000,00	26.953.551,36	30.359.759,60	34.237.944,46
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.628.942,82	20.919.565,41	23.231.090,44	27.542.503,00	24.877.526,12	26.230.764,86	27.265.608,58
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	509.112,87	503.165,01	378.228,17	482.000,00	525.953,87	568.030,17	613.472,59
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	509.112,87	503.165,01	378.228,17	482.000,00	525.953,87	568.030,17	613.472,59
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS							
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.856.474,18	62.877.673,96	65.036.777,93	70.914.829,09	73.564.757,68	77.200.248,83	81.013.862,56
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	64.511.116,62	62.519.467,70	64.712.092,71	69.950.829,09	72.962.118,18	76.567.828,16	80.350.700,95
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	337.958,56	341.693,03	313.288,95	749.000,00	515.163,65	540.622,49	567.128,69
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	7.399,00	16.513,23	11.396,27	215.000,00	87.475,24	91.798,18	96.132,91
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.644.815,79	14.105.338,59	6.045.351,60	13.921.642,17	13.084.546,14	13.935.709,56	14.841.454,32
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.690.671,46	11.467.004,44	3.881.589,33	11.612.442,17	10.419.940,47	11.163.986,74	11.958.862,60
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	14.684.851,06	11.420.060,19	3.876.583,73	11.505.442,17	10.359.359,07	11.039.079,46	11.839.333,92
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	5.820,40	31.344,25	4.905,54	90.000,00	47.961,58	51.386,33	55.045,03
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS		15.600,00		17.000,00	12.619,82	13.520,95	14.463,65
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				14.200,00	5.121,54	5.327,43	5.540,52
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas				14.200,00	5.121,54	5.327,43	5.540,52
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo							
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.954.144,33	2.638.334,15	2.163.762,27	2.295.000,00	2.659.484,13	2.766.395,39	2.877.051,20
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	2.954.144,33	2.638.334,15	2.163.762,27	2.295.000,00	2.659.484,13	2.766.395,39	2.877.051,20
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS							
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA					1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA					37.464.468,95	38.048.953,96	41.781.243,66
	TOTAL DAS DESPESAS	174.048.194,49	196.867.308,03	202.656.994,09	227.816.350,00	285.159.262,58	308.640.868,03	337.585.639,76

José Nestor de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de : MONTENEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 12/2017, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	229.035.120,32	240.309.597,00	270.515.264,99	290.193.778,30	314.671.712,99
II - DEDUÇÕES	60.804.636,37	60.222.120,00	73.017.119,68	78.825.281,63	85.538.206,22
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	6.014.062,78	6.350.000,00	7.595.496,00	9.333.857,00	11.714.537,49
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	5.992.119,51	7.601.000,00	9.030.290,87	10.171.478,19	11.470.792,59
Comperisação Financeira entre Regimes	826.709,49	800.000,00	1.053.523,56	1.095.875,21	1.139.710,22
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	27.638.261,50	23.800.000,00	31.676.406,14	33.832.852,25	36.115.081,13
Deduções da Receita Corrente	20.333.483,09	21.671.120,00	23.661.403,10	24.391.218,98	25.098.084,79
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	168.230.483,95	180.087.477,00	197.498.145,32	211.368.496,67	229.133.506,77



Eason Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O



José Nestor de O. Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda
Montenegro/RS



Município de : MONTENEGRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2018 a 2021

PODER EXECUTIVO

	2019	2020	2021
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	106.648.998,47	114.138.968,20	123.792.099,66
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	101.316.548,55	108.432.038,79	117.545.488,67
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	95.984.098,62	102.725.088,38	111.358.384,29

PODER LEGISLATIVO

	2019	2020	2021
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	11.849.688,72	12.682.109,80	13.748.010,41
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	11.257.394,28	12.048.004,31	13.060.609,66
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	10.664.699,85	11.410.898,82	12.379.209,37



Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O



Nestor de O. Bernades
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS



Município de: MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
TABELA 02 - Demonstração da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	87.324.841,47	79.392.162,80	85.000.000,00	77.235.001,36	80.543.721,32	80.927.874,39
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	87.324.841,47	79.392.162,80	85.000.000,00	77.235.001,36	80.543.721,32	80.927.874,39
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	(2.297.654,77)	22.738.020,93	23.000.000,00	14.480.122,05	20.072.714,38	19.184.278,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	(2.297.654,77)	22.738.020,93	23.000.000,00	14.480.122,05	20.072.714,38	19.184.278,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	89.622.496,24	56.654.141,87	62.000.000,00	62.754.879,30	60.471.006,94	61.743.595,60
Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização a Serviço da Dívida						Valores em R\$
Operações de Crédito / Pagamentos	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	50.471,75	-	3.000.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	603.165,91	378.228,17	482.000,00	525.953,87	565.000,17	610.422,36
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.638.334,15	2.163.762,27	2.295.000,00	2.658.484,13	2.768.395,39	2.877.051,20

Fonte: Sistema ERP Thema Informática - Diretoria de Contabilidade - 37/2012

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde a dívida pública consolidada, menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Edson Dias Gaigione
Edson Dias Gaigione
Contador
CRC RS 075712/O

Bernardo de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro-RS

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	205.096.629,04	208.701.637,23	218.638.477,00	246.853.861,90	265.802.559,32	289.573.628,20
(-) Aplicações Financeiras em Geral	2.722.680,59	2.105.942,77	3.938.105,00	3.362.158,32	3.591.045,18	3.833.282,73
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	30.564.013,01	27.638.261,50	23.800.000,00	31.676.406,14	33.832.852,25	36.115.081,13
(-) Outras Receitas Financeiras	37.935,95	16.728,51	10.400,00	24.793,98	25.790,69	26.822,32
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	171.771.999,49	178.940.704,45	190.889.972,00	211.790.503,46	228.352.871,19	249.598.442,03
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	6.357.025,34	1.875.961,29	7.973.723,00	5.092.273,08	5.427.929,80	5.782.794,89
(-) Operações de Crédito	60.471,75	-	3.000.000,00	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	59.192,91	39.379,67	75.000,00	64.772,53	67.376,38	70.071,44
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	132.264,86	126.457,25	171.673,00	160.366,89	166.813,64	173.486,18
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	6.105.095,82	1.710.124,37	4.727.050,00	4.867.133,67	5.193.739,78	5.539.237,28
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	177.877.095,31	180.650.828,82	195.617.022,00	216.657.637,13	233.546.610,97	255.137.679,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	161.842.404,03	173.380.552,05	186.352.204,83	208.732.721,37	229.425.439,66	252.657.327,20
(-) Juros e Encargos da Dívida	503.165,01	378.228,17	482.000,00	525.953,87	568.030,17	613.472,59
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	161.339.239,02	173.002.323,88	185.870.204,83	208.206.767,50	228.857.409,48	252.043.854,61
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	14.105.338,59	6.045.351,60	13.921.642,17	13.084.546,14	13.935.709,56	14.841.454,32
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisic. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	2.638.334,15	2.163.762,27	2.295.000,00	2.659.484,13	2.766.395,39	2.877.051,20
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	11.467.004,44	3.881.589,33	11.626.642,17	10.425.062,01	11.169.314,17	11.964.403,12

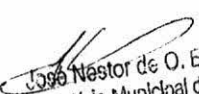
Assinado por: O. Bemador
Município de Fazen

Q

DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	172.806.243,46	176.883.913,21	197.496.847,00	218.631.829,51	240.026.723,65	264.008.257,73
---	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	5.070.851,85	3.766.915,61	- 1.879.825,00	- 1.974.192,39	- 6.480.112,67	- 8.870.578,43
--	--------------	--------------	----------------	----------------	----------------	----------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.016 Saldo	2.017 Saldo	2.018 Saldo	2.019 Projeção	2.020 Projeção	2.021 Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-


 José Néstor de O. Bernardes
 Secretário Municipal da Fazenda
 Montenegro/RS



4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Consolidação	1.505.327,20	1.085.666,39	3.235.105,00	2.082.830,25	2.305.296,59	2.744.363,46
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras Consolidação	30.681.234,97	27.721.623,28	23.800.000,00	29.387.521,82	29.127.292,24	29.633.333,06
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	32.186.562	28.807.290	27.035.105	31.470.352	31.432.589	32.377.697

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.016 Saldo	2.017 Saldo	2.018 Saldo	2.019 Projeção	2.020 Projeção	2.021 Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna Consolidação	519.875,96	344.303,62	432.000,00	463.384,20	446.287,62	483.001,85
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-


 José Nestor de O. Bernardes
 Secretário da Fazenda

Handwritten mark

3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	519.876	344.304	432.000	463.384	446.288	483.002

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	36.737.538,06	32.229.901,66	24.723.280,00	29.032.775,48	24.506.188,54	23.024.116,24
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------


 José Nestor de O. Bernardes
 Secretário Municipal da Fazenda
 Montenegro/RS


 Edson Dias Gargione
 Contador
 CRC RS 075712/O

AMF · Demonstrative 1 (LRF, p. 1, 8° & 1°)

[illegible]

1) Os parâmetros de regressão utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Métodos Estatísticos estão listados na Tabela U). Os números estão apresentados de duas formas: em negrito e entre parênteses, e em itálico e entre algarismos. Estes indicam o valor e o Sd dos coeficientes da estimativa de regressão que considero a melhor de acordo com cada fator, tomando por base as variáveis empregadas nos últimos três exercícios (2014, 2016 e 2017) e os valores recém-obtidos para o exercício atual (2018), além das pressões econômicas como: crescimento, por exemplo, o índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de vias do PIB, ampliação de parâmetros tributários da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas, tamanho de unidades do Município e do Estado, dentre outros.

(2) - Em relação aos despesas corrente, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetal e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se o efeito sobre o crescimento real das despesas e o real que valeria a sua aplicação das fls. de ganho, por parâmetro, a contabilidade dos projetos em andamento demonstrando os efeitos da despesa corrente se, ainda, o recurso para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização do crédito público.

14 - Considerando o PIB e o INPC como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que, há uma parte de receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências

construções e equipamentos para o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 1999, 2020 e 2021, com base no crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,0%, 2,85% e 2,84% em taxas de inflação (IPIC), de 4,10%, 4,92% e 4,00% respectivamente, cuja fonte dos dados é o sistema de exportação de mercado, segundo informações do Banco Central do Brasil, verificamos que:

4 - Cotação importante a ser destacada é que a receita do Município, conforme estatísticas do IBGE, de 2011, 19 das 14 Complementar nº 171/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intramunicipais.

de acordo com o critério de Hierarquia Primária e do Resultado Numérico, considerando a metodologia estabelecida no Portaria-GG nº 686/2017 e suas alterações, Os resultados primários previstos para as atividades consideradas salientes para manutenção do equilíbrio fiscal, foram, respectivamente, 10,3 e 10,0, e o resultado primário poderá ser revisado por ocasião do efetivo arrolamento de dependentes. Analisando-se, portanto, a evolução do resultado numérico reflete a variação da endividamento fiscal, baseada em dados estatísticos oficiais.

7 - Na atualização da contabilidade de Jilva consolidada para 2019, 2020 e 2021, afirmou-se, como parâmetros a previsão de inflação anual por taxa de juros SELIC, de 7,25%, 8% e 3%, segundo informações da Junta de Governadores do Brasil, verificadas em 04/04/2019.

A) se o montante do montante da dívida líquida, os valores das responsabilidades financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2018, projetando-se os valores futuros com base nos resultados médios dos valores realizados no ano anterior.

9.1.6o ponto, por fim, em relação aos resultados das projeções para o ano de referência do IPI (2019), os números não representativos no contexto das projeções;

87. Nos termos das Aplicações Financeiras, das resultantes de Operações de Crédito, dos Movimentos de Investimentos e das resultantes de Anulação de Depósitos Condições, resultam, para a Receita Bruta, a R\$ 216.657,22/28.

9.2. As despesas com Manuseio de Insumos programadas segundo o comportamento sazonal da produção, sendo que o maior consumo ocorre no 4º trimestre, quando a capacidade produtiva de processamento vem aumentando consideravelmente. Assim, considera das tabelas de custos, as seguintes informações sobre a produção de 2007: 21.232,42 toneladas (2007.12.31). Devido ao crescimento das exportações e vendas de carne, a empresa deve manter a capacidade produtiva de 2007. Emprego em 2007: 1.000 funcionários e 1.000 toneladas de carne produzidas, com consumo de 1.000 toneladas de carne de 2007. 2007.12.31.

[illegible]

10. A reação é exotérmica, pois, esse corresponde a perda de entalpia de $\Delta H_{\text{rea}} = -10,2$ kcal/mol, portanto $\Delta H_{\text{rea}} < 0$. Assim, a reação é exotérmica. Entretanto, a reação é espontânea, pois $\Delta G_{\text{rea}} < 0$.

Edgardo
Leon Luis Gargione
Contador
C.R. 035712/0

Município de: MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2019

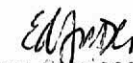
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	74.973.348,18	72.020.507,38		82.510.584,57	76.197.739,05		90.914.800,60	80.729.762,03	
Receitas Primárias RPPS (I)	43.296.942,04	41.591.693,03		48.677.732,33	44.953.422,21		54.799.719,48	48.660.595,23	
Despesa Total RPPS	64.518.115,38	61.977.056,08		68.514.032,69	63.272.056,69		76.130.010,67	67.601.288,29	
Despesas Primárias RPPS (II)	64.518.115,38	61.977.056,08		68.514.032,69	63.272.056,69		76.130.010,67	67.601.288,29	
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 21.221.173,34	- 20.385.373,05		- 19.836.300,37	- 18.318.634,47		- 21.330.291,20	- 18.940.693,06	

Fonte: Sistema ERP-Thema Informática - Diretoria de Contabilidade 07/2018

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).


Edson Dias Gargione
Controlador
CRC RS 075712/0


José Nestor da O. Benício
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS

Município de: MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	232.000.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª edição do MDF	137,91%	237.798.056,91	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª edição do MDF	141,35%	5.798.056,91	2,50%
Receita Primárias (I)	197.781.620,00		117,57%	208.001.922,98		123,64%	10.220.302,98	5,17%
Despesa Total	232.000.000,00		137,91%	202.656.994,09		120,46%	- 29.343.005,91	-12,65%
Despesa Primárias (II)	228.486.298,00		135,82%	200.115.003,65		118,95%	- 28.371.294,35	-12,42%
Resultado Primário (I-II)	- 30.704.678,00		-18,25%	7.886.919,33		4,69%	38.591.597,33	125,69%
Resultado Nominal	636.935,00		0,38%	8.476.680,67		5,04%	7.839.745,67	1230,85%
Dívida Pública Consolidada	78.544.022,00		46,69%	79.392.162,60		47,19%	848.140,60	1,08%
Dívida Consolidada Líquida	55.296.133,00		32,87%	56.654.141,67		33,68%	1.358.008,67	2,46%

FONTE: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2018

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2017), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 7.886.919,33. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas primárias totalizaram R\$ 208.001.922,98 superando em 5,17% a projeção para o período de R\$ 197.781.620,00. As despesas primárias atingiram R\$ 200.115.003,65, estabelecendo-se 12,42% abaixo da previsão orçamentária.

A dívida consolidada totalizou R\$ 79.392.162,60, valor 1,08% superior ao saldo de R\$ 78.544.022,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo dos desembolsos da amortização da dívida e da correção monetária da dívida do projeto Cura.

Director de O. Bernardes
Local da Fazenda

Edilson Dias Garçonas

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	212.200.000,00	232.000.000,00	9,33%	254.364.200,00	9,64%	251.946.134,98	-0,95%	271.230.489,11	7,65%	295.356.423,10	8,89%
Receitas Primárias (I)	193.202.618,00	197.781.620,00	2,37%	195.617.022,00	-1,09%	216.657.637,13	10,76%	233.546.610,97	7,80%	255.137.679,31	9,24%
Despesa Total	212.200.000,00	232.000.000,00	9,33%	254.364.200,00	9,64%	221.817.267,51	-12,80%	243.361.149,21	9,71%	267.498.781,53	9,92%
Despesas Primárias (II)	207.726.014,00	228.486.298,00	9,99%	197.496.847,00	-13,56%	218.631.829,51	10,70%	240.026.723,65	9,79%	264.008.257,73	9,99%
Resultado Primário (I - II)	- 14.523.396,00	- 30.704.678,00	111,42%	- 1.879.825,00	93,88%	- 1.974.192,39	5,02%	- 6.480.112,67	228,24%	- 8.870.578,43	36,89%
Resultado Nominal	8.059.394,00	636.935,00	-92,10%	2.000.000,00	214,00%	29.032.775,48	1351,64%	24.506.188,54	-15,59%	23.024.116,24	-6,05%
Dívida Pública Consolidada	67.324.841,47	78.544.022,00	16,66%	85.000.000,00	8,22%	77.239.001,36	-9,13%	80.543.721,32	4,28%	80.927.574,23	0,48%
Dívida Consolidada Líquida	69.622.496,24	55.296.133,00	-20,58%	62.000.000,00	12,12%	62.758.879,30	1,22%	60.471.006,99	-3,65%	61.743.295,43	2,10%

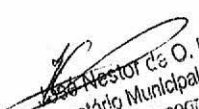
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	225.126.286,08	241.140.800,00	7,11%	254.364.200,00	5,48%	242.023.184,42	-4,85%	250.478.773,59	3,49%	262.268.119,09	4,71%
Receitas Primárias (I)	204.971.667,53	205.574.215,83	0,29%	195.617.022,00	-4,84%	208.124.531,34	6,39%	215.678.071,01	3,63%	226.555.016,34	5,04%
Despesa Total	225.126.286,08	241.140.800,00	7,11%	254.364.200,00	5,48%	213.080.948,61	-16,23%	224.741.703,60	5,47%	237.531.324,20	5,69%
Despesas Primárias (II)	220.379.764,62	237.488.658,14	7,76%	197.496.847,00	-16,84%	210.020.969,75	6,34%	221.662.393,35	5,54%	234.431.838,16	5,76%
Resultado Primário (I - II)	- 15.408.097,09	- 31.914.442,31	107,13%	- 1.879.825,00	-94,11%	- 1.896.438,41	0,88%	- 5.984.322,34	215,56%	- 7.876.821,83	31,62%
Resultado Nominal	8.550.336,66	662.030,24	-92,26%	2.000.000,00	202,10%	27.889.313,62	1294,47%	22.631.231,73	-18,85%	20.444.761,61	-9,66%
Dívida Pública Consolidada	71.425.973,24	81.638.656,47	14,30%	85.000.000,00	4,12%	74.196.927,34	-12,71%	74.381.359,57	0,25%	71.861.388,53	-3,39%
Dívida Consolidada Líquida	73.863.590,98	57.474.800,64	-22,19%	62.000.000,00	7,87%	60.287.107,88	-2,76%	55.844.399,05	-7,37%	54.826.293,56	-1,82%

Fonte: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2018

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2018), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2015, 2016 e 2017), bem como para os dois seguintes (2019 e 2020), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.


Aécio de O. Bernartos
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS


Edson Dias Gargione
Controlador
CRC RS 075712/O

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	(6.948.589,94)	55,46%	710.214,50	-10,22%	10.207.900,48	1437,30%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(5.581.244,46)	44,54%	(7.658.804,44)	110,22%	(9.497.685,98)	-1337,30%
TOTAL	(12.529.834,40)	100,00%	(6.948.589,94)	100,00%	710.214,50	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	73.528.631,91	180,95%	31.525.904,45	42,88%	(50.056.992,12)	-156,73%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(32.894.705,21)	-80,95%	42.032.727,46	57,12%	81.582.396,57	258,78%
TOTAL	40.633.926,70	100,00%	73.528.631,91	100,00%	31.525.904,45	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	66.580.041,97	236,91%	32.236.118,95	48,42%	(39.849.091,64)	-123,62%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(38.475.949,67)	-136,91%	34.343.923,02	51,58%	72.085.210,59	223,62%
TOTAL	28.104.092,30	100,00%	66.580.041,97	100,00%	32.236.118,95	100,00%

Fonte: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2018

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, Inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", ou "Lucros ou Prejuízos Acumulados" o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 4434/2006 está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstra para o período de 2015 a 2017, aponta que o saldo patrimonial diminuiu de R\$ 32.236.118,95 em 31.12.2015 para R\$ 28.104.092,30 em 31.12.2017.


Nestor de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS


Euson Dias Gargione
Controlador
CRC RS 075712/O

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2015		-	303.415,48
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de Ativos (II)	12.549,99	230.700,00	-
Alienação de Bens Móveis	12.549,99	230.700,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	39.076,92	13.978,60	36.432,28
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	199.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	199.300,00
Investimentos	-	-	199.300,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
Valor (III)	436.853,27	385.226,36	140.547,76

Fonte: Sistema ERP- Thema Informática- Diretoria de Contabilidade 07/2018

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."


Edson Dias Gargione
Controlador
CRC RS 075712/O


Fernando da Silva
Fazenda

Município de: MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	55.820.686,39	58.534.806,09	40.070.099,23
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	5.992.119,51	7.875.739,97	4.988.571,42
Inativo	5.895.869,91	7.828.060,74	4.588.512,41
Pensionista	86.009,97	46.308,17	
Militar	10.239,63	1370,06	
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	21.187.580,73	18.548.815,21	13.244.646,77
Ativo	21.187.580,73	18.548.815,21	13.244.646,77
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	616.769,64	575.565,36	516.102,78
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	27.194.614,12	30.257.562,21	21.019.532,80
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	826.709,49	1.174.028,49	295.379,84
Demais Receitas Correntes	2.892,90	3.094,85	
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	55.820.686,39	58.534.806,09	40.070.099,23
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (IV)	222.984,12	251.604,64	166.336,67
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	16.585.284,86	12.715.766,66	8.536.609,23
Pensões	1.982.631,78	1.672.277,13	1.312.221,77
Outros Benefícios Previdenciários	1.830.606,61	1.790.667,81	1.438.373,95
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	20.621.507,37	16.430.336,24	11.452.541,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	35.199.179,02	42.104.469,85	28.617.557,61
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR			

José Nestor de O. Bernades
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	2017	2016	2015
	25.915.000	19.530.000	14.023.000

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO			
	2017	2016	2015
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	3.264,47	102.319,20	1.100.320,53
Outro Bens e Direitos	266.102.891,81	231.540.622,89	137.485.581,01

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2017	2016	2015
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2017	2016	2015
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			



 José Nestor de O. Bernardes

 Secretário Municipal da Fazenda

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial estão apresentados em planilha anexa conforme cálculo atuarial realizado em 2018 com os dados de 2017, realizado pela CSM.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.

Edison Elias Garçoni
Contador
CRC RS 075712/O

José Nestor de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda

(Cálculo Atuarial)
CSM + 2018 para 2019

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS (33,88%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2017	1.316	373	67	440	28.906.157,95	21.660.932,42	27.213.669,64	266.101.837,60
2018	1316	365	67	432	29.990.516,76	19.991.194,31	15.966.110,26	292.067.270,41
2019	1316	357	71	428	31.947.541,97	19.998.147,86	17.524.036,22	321.540.790,44
2020	1316	418	74	492	33.408.911,23	23.452.832,57	19.392.442,04	350.789.221,34
2021	1316	444	78	522	34.341.963,74	25.240.958,13	21.047.353,29	380.927.580,23
2022	1316	473	82	555	35.344.447,63	27.230.269,46	22.856.254,81	411.908.013,23
2023	1316	488	86	574	36.132.505,41	28.533.490,86	24.714.480,79	444.221.508,37
2024	1316	496	90	586	36.816.181,07	29.494.285,72	26.653.290,51	478.196.694,43
2025	1316	504	94	598	37.511.942,92	30.476.390,27	28.691.801,67	513.924.046,73
2026	1316	528	99	627	38.512.000,00	32.392.727,28	30.835.142,92	550.878.764,39
2027	1316	553	103	656	39.539.328,79	34.377.364,59	33.052.725,86	589.093.454,46
2028	1316	561	107	668	40.280.972,15	35.452.074,24	35.345.607,27	629.267.959,64
2029	1316	581	112	693	41.266.869,08	37.272.675,31	37.756.077,58	671.018.230,98
2030	1316	606	116	722	42.353.633,99	39.390.844,25	40.261.093,86	714.242.114,58
2031	1316	657	121	778	43.964.025,77	43.127.455,56	42.854.526,87	757.933.211,65
2032	1316	709	125	834	45.618.304,57	46.983.071,75	45.475.992,70	802.044.437,18
2033	1316	745	130	875	47.012.826,37	50.008.551,23	48.122.666,23	847.171.378,55
2034	1316	764	134	898	48.091.496,31	52.028.340,03	50.830.282,71	894.064.817,54
2035	1316	817	139	956	49.880.305,68	56.248.399,77	53.643.889,05	941.340.612,51
2036	1316	867	143	1010	51.636.563,26	60.347.555,61	56.480.436,75	989.110.056,91
2037	1316	913	148	1061	53.363.280,32	64.334.949,20	59.346.603,41	1.037.484.991,44
2038	1316	942	153	1095	54.775.541,86	67.319.948,99	62.249.099,49	1.087.189.683,80
2039	1316	959	157	1116	55.951.213,78	69.545.609,72	65.231.381,03	1.138.826.668,89
2040	1316	970	162	1132	57.034.526,99	71.462.373,10	68.329.600,13	1.192.728.422,91
2041	1316	1041	167	1208	59.435.102,96	77.475.022,36	71.563.705,37	1.246.252.208,89
2042	1316	1112	172	1284	46.857.806,21	83.642.019,17	74.775.132,53	1.294.243.129,44
2043	1316	1150	176	1326	48.413.174,93	87.629.142,33	77.054.587,71	1.322.081.174,47
2044	1316	1147	181	1328	49.092.479,99	88.866.338,91	79.324.904,93	1.361.632.794,78
2045	1316	1150	186	1336	49.918.551,12	90.549.780,59	81.697.967,69	1.402.696.532,99
2046	1316	1149	190	1339	50.650.805,27	91.927.471,81	84.161.971,98	1.445.584.938,44
2047	1316	1164	195	1359	51.784.812,77	94.547.893,77	86.735.090,31	1.489.536.347,72
2048	1316	1177	199	1376	52.877.977,60	97.027.755,49	89.373.410,86	1.534.780.480,70
2049	1316	1191	204	1395	54.031.020,76	99.681.629,11	92.086.828,84	1.581.216.701,19
2050	1316	1204	208	1412	55.166.064,49	102.265.963,10	94.873.002,07	1.628.989.804,66
2051	1316	1217	213	1430	56.337.972,03	104.952.018,99	97.739.388,28	1.678.115.145,99
2052	1316	1230	217	1447	57.516.039,21	107.643.657,59	100.685.908,76	1.728.674.436,37
2053	1316	1242	222	1464	58.706.605,37	110.360.497,97	103.720.466,18	1.780.741.009,95
2054	1316	1255	226	1481	59.928.861,98	113.162.319,54	106.844.460,50	1.834.352.012,98

José Nestor de O. Bernardino
Secretário Municipal da Fazenda
Montenopólis

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2055	1316	1267	231	1498	61.164.123,60	115.990.533,53	110.061.120,78	1.989.586.723,82
2056	1316	1278	235	1513	62.376.830,82	118.740.067,35	113.375.203,43	1.946.600.690,73
2057	1316	1290	239	1529	63.642.607,08	121.628.291,91	116.796.041,44	2.005.411.047,34
2058	1316	1301	244	1545	64.919.416,43	124.542.389,84	120.324.862,84	2.066.112.736,78
2059	1316	1312	248	1560	66.202.039,51	127.459.592,61	123.966.764,21	2.128.821.947,88
2060	1316	1323	252	1575	67.507.877,08	130.434.066,75	127.729.316,87	2.193.625.075,09
2061	1316	1333	257	1590	68.826.743,75	133.433.769,07	131.617.504,51	2.260.635.554,26
2062	1316	1344	261	1605	70.180.064,57	136.525.436,05	135.638.133,26	2.329.928.316,04
2063	1316	1354	265	1619	71.528.442,82	139.585.733,02	139.795.698,96	2.401.666.724,80
2064	1316	1364	269	1633	72.900.845,61	142.704.959,32	144.100.003,49	2.475.962.614,58
2065	1316	1373	273	1646	74.267.482,46	145.789.793,56	148.557.756,87	2.552.998.060,35
2066	1316	1383	278	1661	75.708.019,29	149.088.962,58	153.179.883,62	2.632.797.000,68
2067	1316	1392	282	1674	78.389.741,25	152.293.820,93	157.967.820,04	2.665.860.741,04
2068	1316	1400	285	1685	78.785.393,89	155.398.867,69	160.011.644,46	2.700.258.911,70
2069	1316	1409	289	1698	79.186.585,67	158.723.576,92	162.015.534,70	2.732.737.455,14
2070	1316	1417	293	1710	79.593.394,13	162.009.754,66	163.964.247,31	2.764.285.341,93
2071	1316	1425	297	1722	80.005.897,92	165.356.835,54	165.857.120,52	2.794.791.524,52
2072	1316	1433	300	1733	80.424.176,75	168.700.403,67	167.587.491,49	2.824.202.789,39
2073	1316	1440	304	1744	80.848.311,49	172.066.101,67	169.452.167,36	2.852.437.166,57
2074	1316	1447	307	1754	81.278.384,12	175.425.650,63	171.146.229,99	2.879.436.130,05
2075	1316	1454	310	1764	81.714.477,76	178.845.542,01	172.766.167,80	2.905.071.233,61
2076	1316	1461	313	1774	82.156.676,72	182.326.806,92	174.304.274,02	2.929.205.377,42
2077	1316	1468	317	1785	82.605.066,46	185.940.684,18	175.752.322,55	2.951.622.082,35
2078	1316	1474	320	1794	83.059.733,65	189.435.773,92	177.097.324,94	2.972.343.367,02
2079	1316	1480	323	1803	83.520.766,19	192.992.281,80	178.340.602,02	2.991.212.453,42
2080	1316	1486	326	1812	83.988.253,18	196.611.242,49	179.472.747,21	3.008.062.211,21
2081	1316	1492	329	1821	84.462.284,99	200.293.707,60	180.483.732,68	3.022.714.521,38
2082	1316	1498	332	1830	84.942.953,25	204.040.745,92	181.362.871,28	3.034.979.599,99
2083	1316	1504	335	1839	85.430.350,86	207.853.443,75	182.098.776,00	3.044.655.283,10
2084	1316	1510	337	1847	85.924.572,03	211.655.540,04	182.679.316,99	3.051.603.632,08
2085	1316	1515	340	1855	86.425.712,31	215.477.180,33	183.096.217,92	3.055.648.381,98
2086	1316	1520	343	1863	86.933.868,55	219.364.342,06	183.338.902,92	3.056.555.811,39
2087	1316	1526	346	1872	87.449.138,97	223.446.248,31	183.393.408,68	3.053.953.110,73
2088	1316	1531	349	1880	87.971.623,18	227.469.521,08	183.237.186,64	3.047.692.399,48
2089	1316	1536	351	1887	88.501.422,17	231.478.715,60	182.861.543,97	3.037.576.650,02
2090	1316	1541	354	1895	89.038.638,35	235.639.679,05	167.066.715,75	3.008.042.325,07
2091	1316	1546	357	1903	89.583.375,55	239.671.779,64	165.442.327,88	2.973.196.246,85
2092	1316	1551	360	1911	90.135.739,07	244.176.193,68	163.525.793,69	2.932.681.587,94


 Maria Cristina de C. Zirber
 Contadora
 CRC/RS 057283/O-3


 José Nestor de O. Bernardes
 Secretário Municipal da Fazenda

Município de: MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenções / imunidades	pensionistas, Consti. Federal	442.437,07	460.223,04	478.631,96	Vide Obsevação abaixo
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			442.437,07	460.223,04	478.631,96	

Fonte: Sistema ERP - Themas Informatica - Diretoria de Contratos e Assessoria

Fonte: Sistema ERP- Thema Informatica Diretoria de Contabilidade 07/2018

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2019 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2020 e 2021, foram calculados a partir dos valores de 2019, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2020: 4,02%

Inflação para 2021: 4,00%



Edson Dias Gargione
 Contador
 CRC RS 075712/O



José Nestor de O. Bernart
 Secretário Municipal da Fazenda
 Montenegro/RS

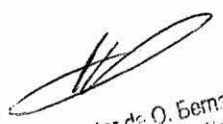
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



Edson Dias Garçon
Contador
CRC RS 075712/D



José Nestor de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
P. Municipal

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2019

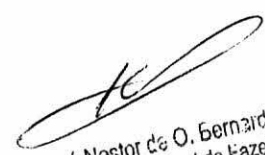
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	1.144.829,66
Decorrente de Receitas Tributárias	(1.995.881,24)
Decorrente de Transferências Correntes	3.140.710,90
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(753.099,67)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	391.729,99
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	391.729,99
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	2.083.052,06
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	5.124.531,49
Relativas a Outras Despesas Correntes	(3.041.479,43)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEMI MARGEM

Fonte: Sistema ERP-Thema informática Diretoria de Contabilidade 07/2018


 Eason Dias Gargione
 Contador
 CRC RS 075712/D


 José Nestor de O. Bernardes
 Secretário Municipal da Fazenda
 Montenegro/RS

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

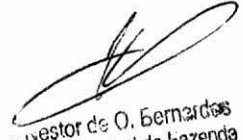
Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2019 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2018-2019.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2018-2019 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.


Carlos Dias Gargione
Contador
CRC RS 025712/O


O. Bernardes
Secretário
Municipal da Fazenda
Agror/RS

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

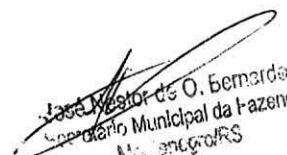
R\$ 1,00

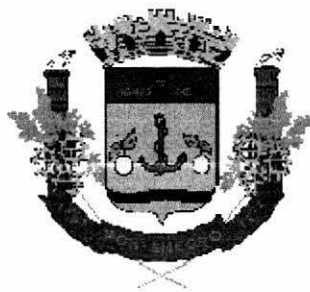
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	7.000.000,00
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	7.000.000,00

Fonte: Diretoria de Contabilidade

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2019, adequar-se-ão às receitas do Município.


Edson Dias Gargione
Controlador
CRC RS 075712/O


José Victor de O. Fernandes
Superintendente Municipal da Fazenda
Montenegro/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2019
ANEXO II
RISCOS FISCAIS

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.780.000,00	Inclusão na LOA através de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.780.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Assistências Diversas	-		
SUBTOTAL	3.780.000,00	SUBTOTAL	3.780.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Limitação de Empenho conforme LDO	4.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Limitação de Empenho conforme LDO	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	8.780.000,00	TOTAL	8.780.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Luiz Nestor de O. Fernandes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS

Wilson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO

FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 30/05/2018

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.

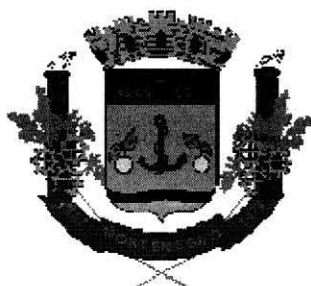


André Luis Wagner
Diretor Executivo da FUNDARTE



Miriam Helena Lermen
Contadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

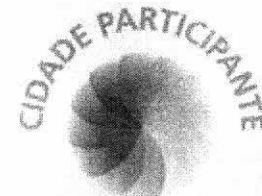
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2019

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'L' or 'J', located in the bottom right corner of the page.



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROGRAMA: 0310- Apoio Administrativo ao Poder Legislativo

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando condições para o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação:001 - Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara de Vereadores Produto: Serviços e Atividades mantidas	sessões plenárias	Meta Física Valor	48 R\$ 3.960.000
A	Ação: 002 - Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 88.000
P	Ação: Equipamentos e Material Permanente para a Câmara de Vereadores Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor	20 35.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 4.083.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SG

CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0100- APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 2.192.100
A	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 273.940
A	Ação: Manutenção da Secretaria Geral Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 805.510
A	Ação: Manutenção da Assessoria de Comunicação Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 232.540
A	Ação: Manutenção do Controle Interno Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 340.430
A	Ação: Manutenção da Central de Veículos Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 302.160
A	Ação: Manutenção do Fundo de Defesa Civil - FUNDEC Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 76.650
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - CPAD 1 e 2 Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	2 1.000



P	Ação: Reforma da Central de Veículos Produto: Atividade mantida	m²	Meta Física Valor	312,47 5.000
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - Controle Interno Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	3 1.500
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Conselheiro - Conselho Tutelar Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	5 250
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ CPAD I Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ CPAD II Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Controle Interno Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ COMDECON Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Conselho Tutelar Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Secretaria Geral Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Seção de Protocolo Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Seção de Arquivo Geral Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Assessoria de Comunicação Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100



P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Central de Veículos Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente para a PGM Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - PGM Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	7 4.240
A	Ação: Manutenção da PGM Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 1.408.230
A	Ação: Programação de Controle de Processos Judiciais da PGM Produto: Sistema adquirido	Unidade	Meta Física Valor	1 42.000
P	Ação: Equipamento e Material Permanente - Assessoria de Comunicação - recurso: 1560 Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	Meta Física 1560	2 9.000
P	Ação: Equipamento e Material Permanente - Secretaria Geral e Chefia de Gabinete - recurso: 1560 Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	Meta Física 1560	3 13.500
P	Ação: Equipamento e Material Permanente - Procuradoria Geral - recurso: 1560 Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	Meta Física 1560	4 18.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				5.727.150

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0121-SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

OBJETIVO: Promover a segurança e a integridade dos cidadãos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação:Manutenção do 1ª CPM, Delegacia de Polícia e DPPA	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	202.050
			Próprio	
P	Ação:Equipamento e Material Permanente p/5º BPM	Unidade	Meta	1
	Sistema de videomonitoramento		Física	
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	1.000
			próprio	
TOTAL DO PROGRAMA =====è				203.050

(*) Tipo: POE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

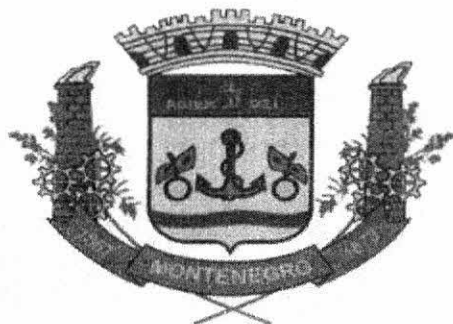
PROGRAMA: 0028-APOIO ADMINISTRATIVO AO CORPO DE BOMBEIROS- FUMREBOM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos do Corpo de Bombeiros.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	Meses	Meta Física valor 1020	12 58.517,00
A	Ação: Manutenção de Veículos do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 1020	1 40.000
P	Ação: Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	m²	Meta Física Valor 1020	182,44 150.000
P	Ação: Material Permanente para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Equipamento adquirido	unidade	Meta Física Valor 1020	18 65.000
TOTAL DO PROGRAMA =====è				313.517,00

(*) Tipo: P OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SMAD



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de toda SMAD e melhorar a prestação de serviços a comunidade.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção das atividades da SMAD Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 3.393.280
P	Ação: Aquisição de material permanente Produto: Equipamentos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor Próprio	10 35.000
A	Ação: Capacitação de pessoas Produto: Servidor capacitado	servidor	Meta Física Valor Próprio	8 6.000
A	Ação: Realização de concurso público Produto: Concurso Público	unidade	Meta Física Valor Próprio	1 80.000
P	Ação: Equipamento e Material Permanente - recurso: 1560 Produto: Equipamentos adquiridos	unidade	Meta Física Valor 1560	5 22.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.536.780

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0221-INFORMÁTICA

OBJETIVO: O objetivo do programa é a atualização, manutenção e melhoria na estrutura dos sistemas informatizados da Prefeitura, disponibilizando infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Municipal e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos por parte dos servidores públicos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Capacitação e treinamento de Servidores	Unidade	Meta Física	30
	Produto: Servidor qualificado		Valor	85.000
A	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Informática	Serviço Técnico	Meta Física	11
	Produto: Atividade mantida		Valor	800.000
P	Ação: Aquisição de Equipamentos Material Permanente para a DI	Unidade	Meta Física	30
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	30.000
P	Ação: Aquisição de Computadores Servidores	Unidade	Meta Física	3
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	135.000
P	Ação: Renovação do Parque de Computadores	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	5.000
P	Ação: Aquisição de Kit de gravação de fita de backup	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	30.000
P	Ação: Aquisição de Storage para armazenamento de dados lógicos	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	150.000
P	Ação: Aquisição/Substituição de Switches de Core e de Borda	Unidade	Meta Física	10
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	100.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.335.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores Públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Vale transporte/Alimentação	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividades mantidas		Física	
			Valor	
			Próprio	2.200.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.200.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação:Obrigações Patronais	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividades mantidas		Valor Próprio	21.500.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				21.500.000

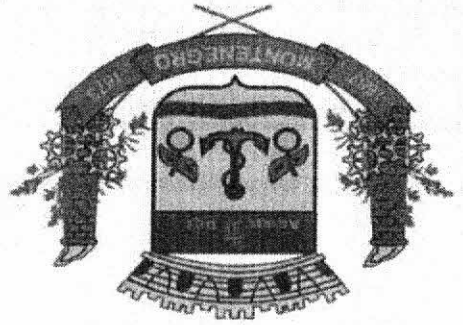
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



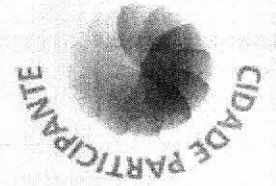
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

SMIC



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0177-REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhorias dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Revitalizar os pontos turísticos do Município Produto: Acesso revitalizado	Unidade	Meta Física Valor	1 50.000
A	Ação: Fundo Municipal do Turismo Produto: Fundo Integralizado	% Integra- lização	Meta Física Valor	100 10.000
P	Ação: Infraestrutura Rota Sabores e Saberes Produto: Rota mantida e revigorada	Projeto	Meta Física Valor	1 15.000
P	Ação: Pavimentação de Estrada Geral de Santos Reis - Transcitus/Fase 2 Produto: Obra realizada	Projeto	Meta Física Valor Próprio Federal - 1275	1 17.000 911.877
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.003.877

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0174- DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, com o consequente aumento da competitividade da economia local.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Trocar telhado do Prédio Público cedido para a Ecocitrus, cfe. Lei Municipal . Produto: reforma realizada	m²	Meta Física Valor Próprio	728,61 20.000
A	Ação: Conceder incentivos para instalação/ampliação de empresas cfe. Lei Municipal. Produto: Incentivo concedido	Unidade	Meta Física Valor Próprio	5 300.000
A	Ação: Manter e conservar a Incubadora Empresarial Produto: Incubadora Empresarial	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 5.000
P	Ação: Programa Minha Nota Produto: Prêmio Adquirido	Contribuintes contemplados	Meta Física Valor	190 30.950
TOTAL DO PROGRAMA =====>				355.950

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

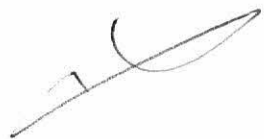
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção das atividades da SMIC Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 643.900
A	Ação: Adquirir equipamentos e material permanente Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor	3 15.000
A	Ação: Capacitar e treinar servidores da SMIC Produto: Servidor qualificado	servidor	Meta Física Valor	7 2.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				660.900

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

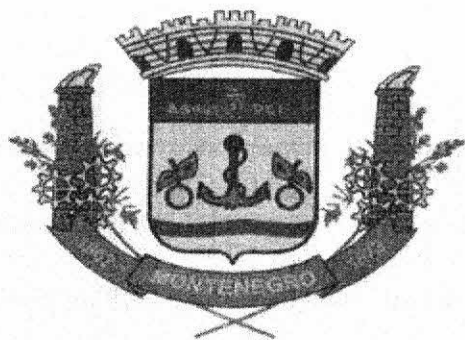
PROGRAMA: 0146- AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS

OBJETIVO: Mobilizar estudantes de cursos de educação superior para adquirir experiência na sua área de atuação em órgãos da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Disponibilizar Transporte a Alunos Universitários	Semestre	Meta	
	Produto: Serviço de Transporte		Física Valor	2 63.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				63.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SMF



PROGRAMA
**CIDADES
SUSTENTÁVEIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

OBJETIVO:

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMF	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física Valor Próprio	3.600.000
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores	Unidade	Meta	3
	Produto: Servidor Qualificado		Física Valor Próprio	3.000
P	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Unidade	Meta	1
	Produto: Equipamento adquirido		Física Valor Próprio	500
P	Ação: Equipamentos e Material Permanente - recurso: 1560	Unidade	Meta	4
	Produto: Equipamento adquirido		Física Valor Próprio	18.000
TOTAL DO PROGRAMA =====è				3.621.500

(*) Tipo: P – FOE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



SMS



PROGRAMA
**CIDADES
SUSTENTÁVEIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos da SMS. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Adquirir material permanente	Unidade	Meta Física	35
	Produto: Equipamento adquirido		Valor 40-ASPS	63.600
A	Ação: Manutenção das atividades da secretaria	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor 40-ASPS	4.087.310
NO	Ação: Manutenção do colégio gestor	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	0
P	Ação: Equipamento e Material Permanente - recurso: 1560	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Equipamento adquirido		Valor 1560	176.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				4.326.910

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0222- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Fortalecimento e implementação das ações de vigilância em saúde. Ações de promoção, proteção e prevenção de doenças e agravos da população no âmbito do SUS, - Recursos: 40-ASPS, 4710-VISA e 1490-Despesa não computáveis

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ VISA Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 1490- Não computáveis 40- ASPS	7 5.000 20.000
P	Ação: Aquisição de veículo para a VISA e renovação da frota Produto: Veículo adquirido	Unidade	Meta Física Valor 40- ASPS	1 80.000
A	Ação: Manutenção do Programa, através da aquisição de materiais e serviços Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4502 - Federal 4190- Estado 1490- Não computáveis 40- ASPS	1 292.975 30.000 10.900 25.000
A	Ação: Manutenção do Programa de Saúde existente, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 1490 - Não computáveis 4502- Federal	7 22.500 50
TOTAL DO PROGRAMA =====>				486.425

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0223-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E CUIDADO INTEGRAL NOS VÁRIOS CICLOS DA VIDA

OBJETIVO: Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população por meios de ações de vigilância, promoção e proteção com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle de doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na atenção básica, através da aquisição de materiais, insumos e serviços	Unidade	Meta Fisica	1
			Valor	
			4505 Federal	6.000
			4500 Federal	853.832
			4500 Federal	30.600
			4500 Federal	427.800
			4500 Federal	698.646
			4501 Federal	32.100
			4504 Federal	13.000
			4080 Estadual	48.672
			4090 Estadual	169.100
			4011 Estadual	268.556
			4295 Estadual	46.582
			4040 Estadual	100
			01 Livre	317.700
			1165 PROMAD	600
	Produto:Atividade mantida		40 ASPS	11.980.242
P	Ação: Aquisição de veículo para as ESF	Unidade	Meta Fisica	1
			Valor	
			40 ASPS	80.000
	Produto: Veículo adquirido			

P	Ação: Aquisição de veículo para as visitas domiciliares na atenção básica e programas afins	Unidade	Meta Física	1
	Valor			
	4292 Estadual		28.000	
	4002 Leilão		20.000	
Produto: Veículo adquirido				
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente para as unidades de saúde (ESF e UBS)	Unidade	Meta Física	8
			Valor	
			4500 Federal	10.200
			4500 Federal	10.000
			4002 Leilão	5.000
	40 ASPS		50.000	
Produto: Equipamento adquirido				
P	Ação: Reforma, ampliação e construção de unidades de saúde:	Unidade	Meta Física	4
			Valor	
			4500 Federal	20.000
			4505 Federal	4.100
	40 ASPS		350.000	
Produto: Unidade construída				
P	Ação: Construção e ampliação de unidades de saúde	Unidade	Meta Física	1
	ESF Industrial			
	Valor			
Produto: Uniddade construída			4505 Federal	100.100



P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente para as unidades de saúde (ESF e UBS) - Recurso:4505	Unidade	Meta Física	60
	Valor			
	4505 Federal		600.100	
P	Ação: Equipamentos e Material Permanente através do Consórcio	Unidade	Meta Física	
	Valor		3	
	4501 Federal		10.000	
	Produto: Equipamento adquirido		4293 Estado	2.000
A	Ação: Manutenção do Programa de saúde existente na atenção básica, através da aquisição de materiais, insumos e serviços, através do CIS/CAI	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			4500 Federal	572.841
			4500 Federal	20.400
			4230 Estadual	300.000
			4501 Federal	257.900
			4090 Estadual	22.900
			4011 Estadual	200.000
	4293 Estadual		4.000	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPs	580.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				18.141.071,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0131-SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. Essas ações visam a ampliação do acesso ao tratamento odontológico, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente SMS e Postos Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 4500 Federal	7 5.000
A	Ação: Manutenção do programa saúde bucal Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 40 ASPs 4500 Federal	1 33.240 24.760
A	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD) recurso 4112 Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4112 Estadual	1 90.000
A	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI para manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro - recurso 4501 federal e 4100 estadual Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4501 Federal 4111 Estadual	1 98.900 33.000
A	Ação: Contrato rateio Centro de Especialidade Odontológica -CEO Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4501 Federal	1 267.600
A	Ação: Manutenção do programa saúde bucal, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4090 Estadual 4500 Federal 4110 Estadual 4112 Estadual 40 ASPs	7 60.000 2.000 100 18.240 50.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				682.840

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129-SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, fortalecendo a rede de atenção a saúde mental e CAPS - recursos: 40 - ASPS e 4590 - Federal

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente CAPS Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 4501 Federal	6 1.000
P	Ação: Aquisição de veículo para o CAPS Produto: Veículo adquirido	veículo	Meta Física Valor 40 ASPS 4501 Federal	1 50.340 29.660
A	Ação: Manutenção do CAPS Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4501 Federal 4220 Estadual 40 ASPS	1 140.000 100 846.261
A	Ação: Manutenção do CAPS, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4501 Federal	1 169.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.236.361

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0224-ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Reorganizar e garantir o acesso aos serviços de saúde na atenção secundária, com equidade no atendimento as necessidades de saúde da população no âmbito do SUS. Recursos: 40 - ASPS, 4710 - IST/AIDS e vigilância epidemiológica

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente para IST/AIDS Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 4502 Federal	5 20.000
A	Ação: Manutenção da atenção especializada de consultas e exames Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4502 Federal	1 19.000
A	Ação: Manutenção da atenção especializada de consultas e exames, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 40 ASPS 4502 Federal	1 3.000.000 36.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.075.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0225-QUALIFICAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir e qualificar e complementar a linha de cuidado ao paciente na Rede de Urgência e Emergência - RUE

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Custeio do programa SAMU/SALVAR - recursos: 40 - ASPS, 4501 -Federal e 4170 - Estadual e 1497 -Outros Municípios Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			40 ASPS	1.658.709
			4170 Estadual	1.202.785
			1497 Outros Municípios	515.117
			4501 Federal	619.500
A	Ação: Repasse de recurso do contrato de prestação de serviço do pronto atendimento HM - Recurso: ASPS Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			40 ASPS	4.386.659
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente programa melhor em casa - recurso 4501 Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física	4
			Valor	
			4501 Federal	11.200
A	Ação: Manutenção do programa melhor em casa Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			4501 Federal	372.550
A	Ação: Manutenção do programa melhor em casa, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			4501 Federal	278.250
P	Ação: Equipamentos programa melhor em casa, através do CIS/CAI Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física	3
			Valor	
			4501 Federal	10.000
P	Ação: Aquisição de veículo - recurso 4506 Produto: Veículo adquirido	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			4506 Federal	80.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				9.134.770

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0226-ATENÇÃO FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos, fraldas e insumos para distribuição gratuita à população montenegrina - Recursos: E/U/ASPS

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Manutenção da farmácia , através do CIS/CAI Produto: Compra de materiais	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			40 ASPS	1.560.000
			4051 Estadual	149.980
			4050 Estadual	456.840
			4503 Federal	24.644
			4503 Federal	354.615
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.546.079

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0227- SAÚDE PRISIONAL

OBJETIVO: Promover ações preventivas e curativas de atenção integral ao sujeito em regime fechado ofertando assistência médica e odontológica - recursos: 4560 - Federal , 4121 - Estadual

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Custeio programa saúde prisional Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			4500 Federal	572.687
			4121 Estadual	165.300
A	Ação: Custeio programa saúde prisional, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			4500 Federal	44.516
			4121 Estadual	17.028
TOTAL DO PROGRAMA =====>				799.531

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Vale transporte/Alimentação	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividades mantidas		Física Valor Próprio	978.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				978.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

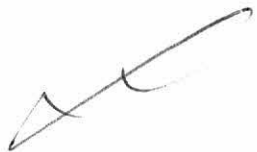
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Obrigações Patronais	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividades mantidas		Física Valor Próprio	2.656.800
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.656.800

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SMVSU

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de toda SMVSU e melhorar a prestação de serviços a comunidade.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - Leilão. Recurso: P/F/E/Leilão Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 1495	4 50.000
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMVSU Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 6.104.370
A	Ação: Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CORSAN Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 1410	1 126.000
P	Ação: Equipamentos e Material Permanente - recurso: 1560 Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 1560	7 1.866.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				8.146.870

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0036 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos munícipes.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Pagamento da iluminação pública municipal e aquisição de equipamentos para melhorias na rede de iluminação pública	unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	
			Próprio	1.575.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.575.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

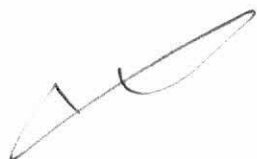
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

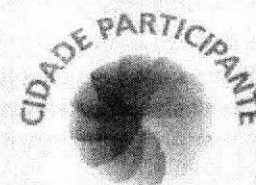
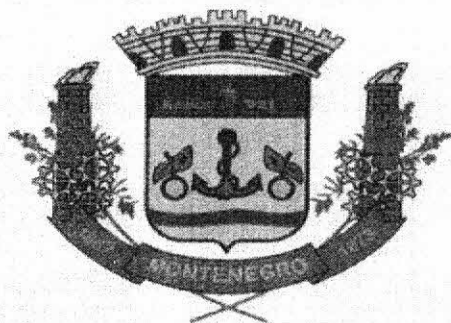
PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	produtos e equipamentos	Meta Física	1
	Produto: Material adquirido		Valor 1215	138.178
TOTAL DO PROGRAMA =====>				138.178

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores - SMOP, inclusive a Guarda Municipal Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Próprio	20 10.000
A	Ação: Manutenção das atividades da SMOP Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 4.496.826
P	Ação: Aquisição de equipamentos e material permanente para a SMOP, inclusive aparelhamento guarda municipal Produto: Equipamento adquirido	Equipamento	Meta Física Valor Próprio	4 50.000
P	Ação: Renovação e ampliação de frota Produto: Equipamento adquirido	Equipamento	Meta Física Valor Próprio	1 50.000
P	Ação: Construção, conservação e ampliação de prédios públicos Produto: Obra realizada	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 100.000
P	Ação: Equipamento e Material Permanente - recurso: 1560 Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 1560	4 108.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				4.815.326

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0158- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias, pavimentação em passeios públicos promovendo a mobilidade sustentável e o saneamento básico através da revisão e atualização do Plano de Saneamento com a CORSAN.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Construção, ampliação e recuperação de ciclovias	Km	Meta Física	3
	Produto: Atividade mantida		Valor Próprio	250.000
P	Ação: Execução da infraestrutura faltante dos loteamento com condenações judiciais	m²	Meta Física	1.040
	Produto: Projetos Engenharia e Infraestrutura		Valor Próprio	1.303.434,02
P	Ação: Projetos de Engenharia e Infraestrutura	unidade	Meta Física	2
	Produto: Projeto realizado		Valor Próprio	25.000
P	Ação: Continuação da recuperação do Talude do Rio Cai	% execução	Meta Física	40
	Produto: Obra executada		Valor Próprio	256.000
P	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação, capeamento asfáltico, microdrenagem de vias públicas	% execução	Meta Física	100
	Produto: Obra executada		Valor Próprio	1.560.000
P	Ação: Revitalização da Rua Ramiro Barcelos - Segunda Etapa	% execução	Meta Física	100
			Valor Próprio	67.129,98
			Federal - 1275	243.750,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.705.314,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Aquisição e Modernização do sistema de semáforos do município Produto: Equipamentos adquiridos	Equipamentos	Meta Física Valor Próprio	5 50.000
P	Ação: Aquisição de abrigos para ônibus com lixeiras acopladas para o descarte correto de resíduos Produto: Equipamentos adquiridos	Equipamentos	Meta Física Valor FUNTRAN - 1370	23 117.000
P	Ação: Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas Produto: Sinalização	Km	Meta Física Valor Próprio	15 150.000
P	Ação: Melhoria dos acessos e cruzamentos Produto: Obra executada	cruzamentos de vias públicas	Meta Física Valor Próprio	2 100.000
P	Ação: Regularização, recapeamento, sinalização de ciclovias Produto: Obra executada	km	Meta Física Valor Próprio	3 50.000
P	Ação: Revitalização de vias públicas Produto: Obra executada	cruzamentos de vias públicas	Meta Física Valor Próprio	4 50.000
P	Ação: Projeto acessibilidade urbana Produto: Projeto realizado	cruzamentos de vias públicas	Meta Física Valor Próprio	81 200.000
A	Ação: Multas de trânsito Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 1400	1 61.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				778.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0117-GESTÃO DO TERRITÓRIO

OBJETIVO: Instituir políticas para gerir o território e garantir o uso ordenado do solo e de seus recursos naturais

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Serviços topográficos	unidade	Meta	1
	Produto: Serviço realizado		Física Valor Próprio	100.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				100.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SMEC



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0217-GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a gestão da educação municipal. Garantir a melhoria continua no atendimento e na qualidade dos serviços administrativos prestados

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação:Equipamentos e Materiais Permanentes	%	Meta Física	25
			Valor	
			Próprio	10.000
	Produto:Equipamento adquirido		MDE	10.000
P	Ação: Aquisição de software	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
	Produto: Software adquirido		MDE	100.000
A	Ação:Capacitar servidores	Unidade	Meta Física	10
			Valor	
			Próprio	2.000
	Produto: Servidor qualificado		Salário	
			Educação	7.000
A	Ação:Manutenção das atividades	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			MDE	1.901.000
			Próprio	1.623.800
			Salário	
	Produto: Atividade mantidas		Educação	150.000
			PNATE	60.000
A	Ação:Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -CME	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
	Produto: Atividade mantida		MDE	15.500
P	Ação: Equipamento e Material Permanente - recurso: 1560	Unidade	Meta Física	3
			Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		1560	13.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.892.800

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0147- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Dar condições de atendimento ao proposto na Meta 1, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Adquirir equipamentos e materiais permanentes Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor MDE Salário Educação	50 25.000 20.000
P	Ação: Adquirir instalar sistemas de alarme e monitoramento Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor MDE	1 10.000
P	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor MDE	1 100.000
P	Ação: Ampliar rede elétrica das Escolas Municipais de Educação Infantil Produto: Obra executada	Unidade	Meta Física Valor MDE	1 25.000
P	Ação: Construir, ampliar e reformar as escolas municipais de educação infantil - Produto: Obra executada	Unidade	Meta Física Valor MDE Salário Educação	4 300.000 100.000

A	Ação: Manutenção das atividades - EMEI's - Rec: FUNDEB e MDE	Unidade	Meta Física	1
			Física	
			Valor	
			MDE	6.507.065
			FUNDEB	17.151.817
	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	200.000
A	Ação: Capacitar servidores	Unidade	Meta Física	250
			Valor	
			Salário Educação	10.000
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			MDE	2.000
A	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes (compra de vagas na educação infantil)	Alunos	Meta Física	600
			Valor	
			Próprio	4.000.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				28.450.882

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0145- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Atender com qualidade e excelência a comunidade escolar, buscando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 6.132/2015), para a Educação Básica, conforme a seguir: Meta 2 - Universalização do Ensino Fundamental; Meta 4 - Educação inclusiva; Meta 5 - Alfabetização na Idade Certa; Meta 6 - Educação em Tempo Integral ; Meta 7 - Qualidade na Educação Básica .

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Adquirir equipamentos e materiais permanentes Produto: Equipamentos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor MDE Salário Educação	120 50.000 30.000
P	Ação: Adquirir instalar sistemas de alarme e monitoramento Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor MDE	6 20.000
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor MDE	1 50.000
P	Ação: Ampliar rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor MDE	1 25.000
P	Ação: Construir, ampliar e reformar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Produto: Obra executada	Unidade	Meta Física Valor MDE Salário Educação	3 300.000 100.000

A	Ação: Manutenção das atividades - EMEF's -Recursos: MDE e FUNDEB	Unidade	Meta Física	1
	Física			
	Valor			
	MDE		4.869.524	
	Produto: Atividade mantida		FUNDEB	17.386.235
	Salário			
	Educação - 1090		125.000	
A	Ação: Capacitar servidores	Servidor	Meta Física	250
	Valor			
	Salário			
	Educação - 1090		25.000	
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física	1
	Valor			
	MDE		2.000	
A	Ação: Convênio PDDE/FNDE - Recurso Federal	Unidade	Meta Física	1
	Valor			
	Federal		8.500	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				22.991.259

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0185-APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Democratizar e ampliar o acesso a políticas públicas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio natural ao mesmo tempo que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas, assim como incentivem uma visão aberta da cultura, em que valores solidários, simbólicos e transculturais estejam ancorados em práticas dialógicas, participativas e sustentáveis.

Aumentar o fomento da cultura da Leitura em Montenegro por meio de programas específicos na área da literatura, implementando ações relativas à pontos de leituras, realização de Feiras do Livro, de eventos e projetos literários bem como contação de histórias, além disso apoiar publicações e realizações de prêmios voltados a construção da literatura. Modernização de Bibliotecas Públicas e Escolares.

Resgatar a identidade e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Montenegro, através de construção de um amplo diálogo social para desenvolver conceitos e práticas que religuem o ser humano a natureza, buscando incrementar a cultura do humanismo com os preceitos de sustentabilidade.

Desenvolver o turismo cultural como forma de valorização e promoção das culturas locais e regionais, preservando o patrimônio histórico e cultural e geração de oportunidades de negócios no setor, respeitando os valores, símbolos e significados dos bens materiais e imateriais da cultura para a comunidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Adquirir bens móveis e materiais permanentes	Unidade	Meta	85
	Produto: Equipamentos adquiridos		Física	
			Valor	10.000
			Próprio	
P	Ação: Adquirir e instalar sistema de alarme e monitoramento	Unidade	Meta	2
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	5.000
			Próprio	
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	10.000
			Próprio	
P	Ação: Construir, ampliar e reformar os prédios administrativos e os espaços culturais.	Unidade	Meta	1
	Produto: Obra executada		Física	
			Valor	50.000
			Próprio	

A	Ação: Manutenção das atividades -Dep.Cultura Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 1.511.000
A	Ação: Capacitar servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Próprio	4 1.000
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 2.000
A	Ação: Calendário de eventos - Cultura Produto: Eventos	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 80.000
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Da Cultura - FUNDESC Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 20.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.689.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0218- APOIO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da comunidade Montenegrina, melhorando os ginásios e estruturas desportivas, adquirindo materiais esportivos e incentivando as práticas desportivas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Adquirir bens móveis e materiais permanentes	Unidade	Meta	5
	Produto: Equipamento adquirido		Física	
			Valor	
			Próprio	10.000
P	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento	Unidade	Meta	1
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	
			Próprio	5.000
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	
			Próprio	10.000
P	Ação: Construir, ampliar e reformar os ginásios e quadras desportivas municipais	Unidade	Meta	3
	Produto: Obra executada		Física	
			Valor	
			Próprio	180.000
A	Ação: Manutenção das atividades de Diretoria de Desporto	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	
			Próprio	233.100
A	Ação: Capacitar servidores	Servidor	Meta	1
	Produto: Servidor qualificado		Física	
			Valor	
			Próprio	2.000

A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta	1
			Física	
	Produto: Atividade mantida		Valor	1.000
			Próprio	
A	Ação: Premiações	Unidade	Meta	1
			Física	
	Produto: Prêmios		Valor	10.000
			Próprio	
A	Ação: Calendário de eventos - Desporto	Unidade	Meta	1
			Física	
	Produto: Eventos		Valor	10.000
			Próprio	
A	Ação: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Desporto-FUNDESP	Unidade	Meta	1
			Física	
	Produto: Atividade mantida		Valor	20.000
			Próprio	
				481.100

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0058-TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Assegurar a frequência dos educandos na escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos de ensino através de meio de transportes adequados

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental e Médio- Recurso Livre-MDE Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor MDE Próprio	1 50.000 100
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental - Recurso Federal Salário Educação Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Federal -1090	1 1.600.000
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Meio Rural - Recurso Estadual Meio Rural Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Estadual - 1135	1 450.000
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- Recurso Federal PNATE Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Federal - 1210	1 100.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.200.100

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0219- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica pública durante os 200 dias letivos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolas de Educação Infantil -Recurso Próprio Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 600.000
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental - Recurso Próprio Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 400.000
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental - Recurso Federal: PNAE Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Federal - 1025	1 900.000
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Educação Infantil -Recurso Federal: Brasil Carinhoso Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Federal - 1176	1 100
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.900.100

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores Públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Vale transporte/Alimentação	Unidade	Meta	1
			Física	
			Valor	
	Produto: Atividades mantidas		MDE	1.855.000
			FUNDEB	1.000.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.855.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação:Obrigações Patronais	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividades mantidas		Física	
			Valor	
			MDE	2.453.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.453.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0301- PROGRAMA AABB

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão socioproductiva e ampliem a consciência cidadã.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação:Manutenção das atividades - Programa AABB	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividades mantidas		Valor Próprio	80.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				80.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SMDR

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO RURAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0100- APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	2 1.000
P	Ação: Aquisição de equipamento e material permanente para a SMDR Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 5.000
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMDR Produto: Atividade mantida	unidade	Meta Física Valor Próprio	1 1.966.889
P	Ação: Equipamento e material permanente - recurso: 1560 Produto: Equipamento adquirido	unidade	Meta Física Valor 1560	3 13.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.986.389

(*) Tipo: I OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0169- INCENTIVOS VISANDO A SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento, restaurar, fortalecer e modernizar a atividade agrícola, inserindo progresso econômico e social sustentável para os agricultores com auxílio da tecnologia, promovendo ativamente a produção e o consumo sustentáveis, incentivando e regulamentando cadeias produtivas com certificações, rótulos ambientais, produtos orgânicos, éticos e de comércio justo.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
OE	Ação: Fundo de Avicultura Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado	Contrato	Meta Física Valor	1 1.000
OE	Ação: Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDER Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado	contrato	Meta Física Valor 1340	1 1.000
P	Ação: Programa de Incentivo a Piscicultura Familiar Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000
P	Ação: Programa de Incentivo a Citricultura Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 5.000
P	Ação: Programa de Incentivo a Apicultura Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 5.000
P	Ação: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar. Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 100.000
P	Ação: Programa de Desenvolvimento Rural, Lei Municipal nº 4213 de 2005 e alterações Produto: Hora máquina e caminhão realizadas	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000
P	Ação: Programa de Incentivo a expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, Lei Municipal nº 4213 de 2005 e alterações. Produto: Bônus Distribuidos	Unidade	Meta Física Valor	1 350.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				482.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 6061 - INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Perfuração de poços e implantação de redes d'água.	unidade	Meta	2
	Produto: Poços perfurados e redes implantadas		Física	
			Valor	60.000
P	Ação: Implantação de telefonia e redes de internet rural.	unidade	Meta	3
	Produto: Telefonia e Internet Implantadas		Física	
			Valor	50.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				110.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES - FUNDARTE

PROGRAMA: 0101- Apoio Administrativo à Fundação

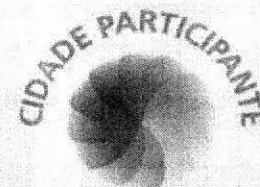
OBJETIVO: Desenvolver as ações de caráter administrativo e pedagógico, exercidas continuamente, manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis, equipamentos que garantam o apoio necessário às atividades da Fundação.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção das Atividades da FUNDARTE Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Prefeitura	1 3.175.665
A	Ação: Manutenção das atividades da FUNDARTE Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Fundarte	1 1.688.870
A	Ação: Construção e reforma Produto: Edificação	m²	Meta Física Valor União Prefeitura Fundarte	443 550.000 1.000 1.000
P	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDARTE Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	Meta Física Valor Prefeitura Fundarte	1 213.000 10.000
P	Ação :Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - TV Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	Meta Física Valor Prefeitura	1 70.000
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores Produto: Servidor capacitado	Servidor	Meta Física Valor Fundarte	7 5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				5.714.535

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



SMMA



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção das atividades da SMMA Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 1.859.714
P	Ação: Adquirir equipamentos e material permanente Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor Próprio	2 1.500
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Próprio	1 500
A	Ação: Pagamento de Sentença judicial Produto: Sentenças judiciais	Unidade	Meta Física Valor Próprio	2 60.000
A	Ação: Equipamento e Material Permanente - recurso: 1560 Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 1560	8 912.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.834.214

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0213-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigências ambientais. Atingir índices crescentes de manejos de resíduos sólidos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Manutenção do serviço Coleta de resíduos Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 3.830.600
A	Ação: Manutenção do serviço de destinação final de resíduos Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 1.144.800
TOTAL DO PROGRAMA =====>				4.975.400

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

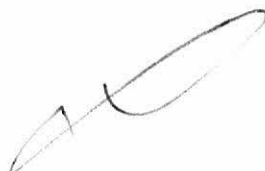
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0214-EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Fomentar e qualificar a educação ambiental no Município. Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação:Programas de Educação Ambiental	Unidade	Meta Física	5
	Projeto Águas Vivas			
	ODS para as Escolas			
	Hortas Comunitárias			
	Trilha no Morro São João - Pratulha do Verde			
	Plantando um Futuro Melhor		Valor	
	Produto: Atividade mantida		Próprio	5.000
A	Ação:Incentivo a Educação Ambiental	Unidade	Meta Física	4
	Dia do Descarte Correto			
	Semana Interamericana da Água			
	Semana do Meio Ambiente			
	Semana Municipal da Água		Valor	
	Produto: Atividade mantida		Próprio	5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				10.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0215-FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

OBJETIVO: Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. Atender/legalizar ambientalmente os empreendimentos da cidade, objetivando o funcionamento empresarial com sustentabilidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Contratar empresa para executar Análises laboratoriais	Unidade	Meta	2
	Produto: Análise adquirida		Física	
			Valor	
			Próprio	38.000
A	Ação: Manutenção e melhorias do Aterro Sanitário Cumprimento de LO-(FEPAM)	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	
			Próprio	1.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				39.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0035-LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: Manter e conservar a limpeza do Município

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Convênio com a SUSEPE	unidade	Meta	1
	Produto: Convênio		Física Valor Próprio	230.000
P	Ação: Aquisição de lixeiras e containers	Unidade	Meta	5
	Produto: Equipamento adquirido		Física Valor Próprio	1.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				231.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 4513-PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	Ação: Reforma e Manutenção do Parque Centenário	Unidade	Meta	3
			Física	
	Produto: Obra realizada		Valor Próprio	10.000
P	Ação: Arborização das vias públicas	Unidade	Meta	1
			Física	
	Produto: Plantio de árvores		Valor Próprio	5.000
A	Ação: Manutenção e construção de praças - recurso próprio	Unidade	Meta	1
			Física	
	Produto: Atividade mantida		Valor Próprio	5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				20.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

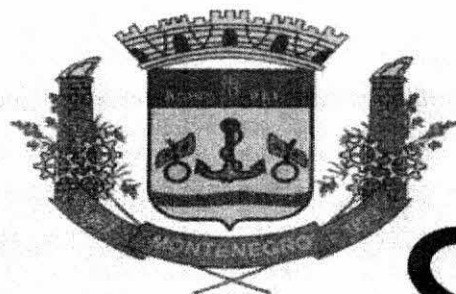
PROGRAMA: 0216- GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Tem como finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente e a preservação das áreas de interesse ecológico. - Recurso: FUNDEMA

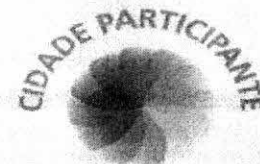
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUNDEMA	Unidade	Meta Física Valor FUNDEMA 1290	1 11.577
TOTAL DO PROGRAMA =====>				11.577

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SMGEP



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO

11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Reformar o telhado, construir rampa de acessibilidade e pintura da SMGEP	% Execução	Meta Física	50
	Produto: Reforma realizada		Valor Próprio	24.864
P	Ação: Adquirir material permanente - SMGEP	Equipamento	Meta Física	2
	Produto: Equipamento adquirido		Valor Próprio	1.000
A	Ação: Manter as atividades da SMGEP	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Próprio	1.319.700
A	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor	Unidade	Meta Física	3
	Produto: Servidor Qualificado		Valor Próprio	2.500
p	Ação: Equipamento e Material Permanente - recurso: 1560	Unidade	Meta Física	4
	Produto: Equipamento adquirido		Valor Próprio 1560	18.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.366.064

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

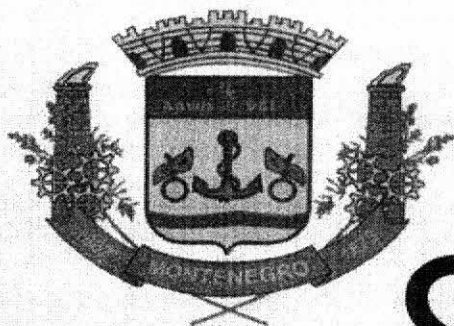
PROGRAMA: 0228- FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município. Atualização e suporte para o Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

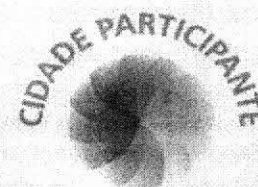
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2018
A	Ação: Continuar a atualização do sistema de geoprocessamento e monitoramento, cfe. Processo nº 3186/2015, Prestação de serviço, Contrato 222122015. Produto: Sistema implantado	etapas	Meta Física Valor Próprio	12 102.450
A	Ação: Serviço de topografia Produto: Serviço contratado	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 50.000
A	Ação: Atualizar a Planta Genérica de Valores Produto: Sistema implantado	20 etapas	Meta Física Valor Próprio	12 10.000
P	Ação: Contratação de serviço de assessoria para revisão do Plano Diretor Produto: Serviço contratado	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 50.000
P	Ação: Levantamento topográfico das zonas rurais Produto: Serviço contratado	Serviço	Meta Física Valor Próprio	1 5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				217.450

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





SMHAD



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Adquirir material permanente - Recurso: Livre e Federal	Equipamento	Meta Física	20
	Produto: Equipamento adquirido		Valor Próprio	20.000
			Federal	15.000
P	Ação: Ampliação do prédio do CRAS - Recurso Federal	m²	Meta Física	627
	Produto: Prédio reformado		Valor 1335	250.000
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	Servidor	Meta Física	2
	Produto: Servidor qualificado		Valor Próprio	4.000
P	Ação: Construção de prédio para o CREAS - Recurso Federal	m²	Meta Física	216,6
	Produto: Prédio construído		Valor 1335	550.000
P	Ação: Aquisição e implantação de software para gestão, padronização, acompanhamento, transparência, segurança, integridade e desenvolvimento contínuo dos cadastros habitacionais para as famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida.	Licença	Meta Física	1
	Produto: Software adquirido		Valor Próprio	20.000
A	Ação: Manutenção das atividades da SMHAD	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Próprio	2.158.968
P	Ação: Equipamento e material permanente - recurso: 1560	Unidade	Meta Física	3
	Produto: Equipamento adquirido		Valor 1560	13.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 3.031.468



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0163-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL

OBJETIVO: Promover a regularização de loteamentos e áreas em situação irregular ou em situação de risco, realizando serviços que contemplem os meios necessários para o atingimento destas metas, tais como pagamento de escrituras, serviços de topografia, obras de infraestrutura básica, entre outros.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Execução de infraestrutura nos loteamentos	m²	Meta	400
	Produto: Obra realizada		Física	
			Valor	
			Próprio	70.000
P	Ação: Serviços de Topografia	Serviços	Meta	1
	Produto: Serviço realizado		Física	
			Valor	
			Próprio	80.000
A	Ação: Pagamento de serviços cartoriais	Serviços	Meta	60
	Produto: Famílias beneficiadas		Física	
			Valor	
			Próprio	42.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 192.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0161-BANCO DE MATERIAIS

OBJETIVO: Proporcionar melhorias habitacionais aos munícipes através de concessão de materiais de construção seguindo os critérios do Programa Banco de Materiais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta	20
	Produto: Materiais distribuidos		Física	
			Valor	
			Próprio	56.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				56.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0201-ALUGUEL SOCIAL

OBJETIVO: Proporcionar às pessoas e/ou famílias em vulnerabilidade social uma moradia temporária, em decorrência de realocação, remoção, medida protetiva, entre outras.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Locação de imóveis/casas	Unidade	Meta	5
	Produto: Famílias beneficiadas		Física Valor Próprio	18.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				18.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0202- DEMANDAS DA HABITAÇÃO

OBJETIVO: Atender as demandas habitacionais de ordem imediata para as quais hoje não há meios legais de atendimento, tais como, ofertar moradia temporária para indivíduos e famílias que tiverem determinada a saída de suas residências, por residirem em local de risco, ou por algum outro infortúnio que as obriguem a sair.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
P	Ação: Construir casas de passagens	Unidade	Meta	1
	Produto: Casas construídas		Física Valor Próprio	60.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				60.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0203-ABRIGAGEM DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS

OBJETIVO: Ofertar serviços especializados em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a garantir o acolhimento de indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, devendo ser assegurada a proteção integral aos atendidos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Abrigagem de idosos Produto: Idosos acolhidos	Vaga*	Meta Física Valor Próprio	210 315.000
A	Ação: Abrigagem de crianças e adolescentes Produto: Crianças acolhidas	Vaga*	Meta Física Valor Próprio	357 1.000.000
A	Ação: Abrigagem de Jovens e Adultos com Deficiência Produto: Jovens e adultos com Deficiência	Vaga*	Meta Física Valor Próprio	12 18.000
A	Ação: Construção de Unidade Pública de Acolhimento para 20 Crianças e Adolescentes - Recurso Federal Produto: Prédio construído.	m²	Meta Física Valor Federal - 1335	206,3 450.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.783.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0004-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: Oferecer subsídios às Entidades de cunho socioassistencial, através da formalização de parcerias/contratos com o intuito de amparar as pessoas que utilizam os respectivos serviços. Conceder benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal 8.742/1993.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Aquisição de vagas para portadores de necessidades especiais	Vaga*	Meta Física	600
	Produto: Pessoas beneficiadas		Valor Próprio	168.000
A	Ação: Compra de vagas em Casa de Passagem **	Vaga*	Meta Física	180
	Produto: Pessoas beneficiadas		Valor Próprio	180.000
A	Ação: Subvenções Sociais	Subvenção	Meta Física	1
	Produto: Entidades assistidas		Valor Próprio	20.000
A	Ação: Material, bens ou serviço para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física	1.200
	Produto: Pessoas beneficiadas		Valor Próprio	150.000
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAC I		Meta Física	192
	Produto: Pessoas beneficiadas	Serviços	Valor Próprio	8.160
			Federal-1103	40.800
A	Ação : Bloco da Proteção Social Especial - Apoio à Pessoa Deficiente	Serviços	Meta Física	250
	Produto: Pessoas Beneficiadas		Valor Próprio	11.575
			Federal - 1376	57.877
P	Ação: Vagas para mulheres vítimas de violência e seus filhos	Vaga*	Meta Física	60
	Produto: Pessoas beneficiadas		Valor Próprio	73.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				709.412

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0230 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV

OBJETIVO: Atender as demandas referentes ao PAIF - Programa de Atenção Integral à Família e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, pertencentes ao Bloco da Proteção Básica, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Manutenção do Programa, através da aquisição de materiais e serviços	Unidade	Meta	
			Física	1
			Valor	
			Próprio	50.400
	Produto: Atividade mantida		Federal - 1391	252.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				302.400

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0206- BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO: Gerir o Programa no âmbito do Município, identificar e cadastrar novas famílias, realizar a atualização e revisão dos dados do Cadastro Único para programas sociais do governo federal, entre outras atividades a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. - Recurso: Federal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Macro ações e lista de provisões, conforme Plano de Ação.	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	
			Valor	
			Federal -	
			1280	45.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				45.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0207-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

OBJETIVO: Melhorar as ações e serviços desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Básica, especificamente no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Macro ações e lista de provisões, conforme Plano de Ação – consumo, permanente Recurso Estadual e Livre Produto: Materiais e serviços	Unidade	Meta	
			Física	1
			Valor	
			Estadual -	15.000
			1345	
			Próprio	3.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				18.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0209-ACESSUAS-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

OBJETIVO: Buscar a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Desenvolver o Programa no Município, de acordo com os critérios do governo federal. Produto: Atividade mantida	Serviços	Meta Física Valor Federal - 1388	1 50.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				50.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0229-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI E LA/PSC.

OBJETIVO: Proporcionar os meios necessários para a manutenção do referido serviço, através da aquisição de materiais, serviços e outros de natureza essencial à sua continuidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Aquisição de materiais e serviços para a manutenção do programa.	Unidade	Meta	1
			Física	
			Valor	
	Produto: Atividade mantida		Próprio	29.760
			Federal - 1376	148.800
TOTAL DO PROGRAMA =====>				178.560

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0002-FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

OBJETIVO: Dar aporte financeiro às ações voltadas à geração de emprego e renda às pessoas em vulnerabilidade social, após a respectiva apreciação e aprovação da Comissão Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços. Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				5.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2431-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OBJETIVO: Destinado a suportar despesas dos programas de atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei 5.328, de 21 de setembro de 2010.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Realizar e apoiar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para as ações voltadas ao atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de Termos de Fomento/Colaboração. Produto: Parcerias firmadas	Unidade	Meta Física Valor Próprio Captação - 1030	6 500 350.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				350.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2412-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OBJETIVO: Destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas com idosos no Município, conforme a Lei 4.248, de 2 de agosto de 2005.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil; apoiar parcerias com as Entidades através de Termos de Fomento/Colaboração, para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade. Produto: Parcerias firmadas	Unidade	Meta Física Valor Próprio Captação - 1032	2 1.000 395.000
A	Ação: Realização e participação em eventos que promovam a qualidade de vida dos idosos, tais como a Semana Municipal do Idoso. Produto: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física Valor Próprio Captação-1032	5 1.000 5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				402.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2421-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

OBJETIVO: Instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, medindo o resultado da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Implementar programas, projetos e serviços que previnam situações de risco potencial e superem as condições de vulnerabilidade social da população e manter os Programas de Assistência Social do Município. Produto: Programa mantido	Unidade	Meta Física Valor Próprio Federal - 1282	1 2.088 10.440
TOTAL DO PROGRAMA =====>				12.528

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0231 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Desenvolver o programa no Município de acordo com os critérios do Governo Federal, com a finalidade de subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, ampliando as oportunidades no mundo do trabalho.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, através de treinamentos e demais atividades que proporcionem a estas pessoas um encaminhamento mais efetivo ao mundo do trabalho. Produto: Programa mantido	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 50.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				50.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

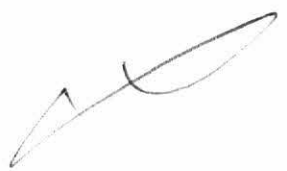
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

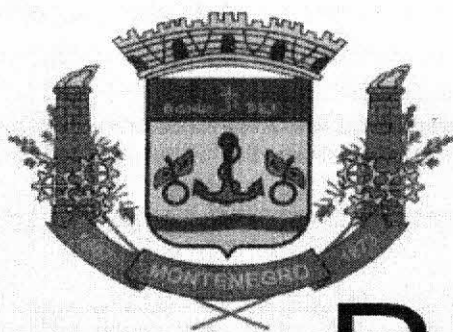
PROGRAMA: 0300 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OBJETIVO: Implementar políticas habitacionais voltadas à população de menor renda, cujos recursos serão aplicados em ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social, deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, conforme especificado na Lei 4.985 de 1º de dezembro de 2008.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços	Unidade	Meta	25
	Produto: Materiais e serviços adquiridos		Física Valor Próprio	12.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>				12.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

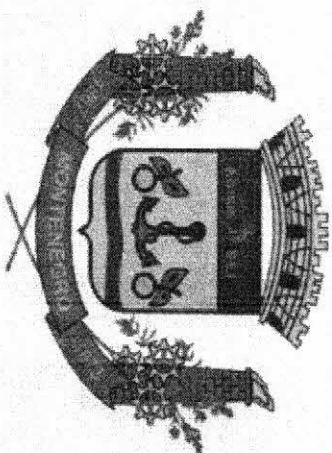
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Destinar valor para reserva de contingência

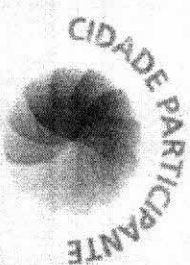
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
OE	Ação: Reserva de Contingência	Unidade	Meta	1
	Produto: Reserva de Contingência		Física Valor	2.500.000
OE	Ação: Reserva de Contingência	Unidade	Meta	1
			Física	
			Valor	
	Produto: Reserva de Contingência		FAP -50	30.000.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				32.500.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





FAP/FEAS



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

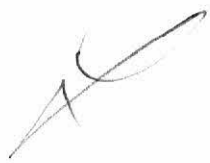
FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0317-APOIO ADMINISTRATIVO AO FAP/FAS

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos pelo Setor Técnico Administrativo.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Manutenção das Atividades do Setor Técnico Administrativo - STA	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física Valor	275.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				275.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓPRIO

OBJETIVO: Visa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
A	Ação: Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições. Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 30.180.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				30.180.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

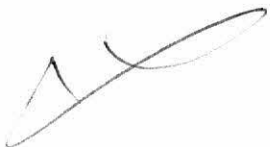
FAS - Fundo de Assistência a Saúde

PROGRAMA: 0032-ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR-ODONTO.SERVIDOR - FAS

OBJETIVO: Garantir a manutenção da assistência ao Plano de Saúde e Odontológico aos servidores municipais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2019
	Produto			
A	Ação: Manutenção da Assistência à Saúde dos servidores municipais	Unidade	Meta	1
	Produto: Atividade mantida		Física	15.000.000
			Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				15.000.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



VALORES POR SECRETARIAS - LDO 2019	
SECRETARIAS	VALOR
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 4.083.000,00
FUNDARTE	R\$ 5.714.535,00
GP/SG	R\$ 6.243.717,00
SMF	R\$ 3.621.500,00
SMHAD	R\$ 7.276.368,00
SMIC	R\$ 2.083.727,00
SMDR	R\$ 2.578.389,00
SMOP	R\$ 9.398.640,00
SMVSU	R\$ 9.860.048,00
SMMA	R\$ 8.121.191,00
SMEC	R\$ 66.993.241,00
SMAD	R\$ 28.571.780,00
SMS	R\$ 44.064.287,00
SMGEP	R\$ 1.583.514,00
TOTAL	R\$ 200.193.937,00



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019			
Recursos Próprios	Sub totais	Vinculados	Fundarte Próprio
R\$ 3.960.000,00			
R\$ 88.000,00			
R\$ 35.000,00			
Legislativo	R\$ 4.083.000,00		
R\$ 3.175.665,00			
			R\$ 1.688.870,00
R\$ 1.000,00		R\$ 550.000,00	R\$ 1.000,00
R\$ 213.000,00			R\$ 10.000,00
R\$ 70.000,00			
			R\$ 5.000,00
Fundarte	R\$ 3.459.665,00	R\$ 550.000,00	R\$ 1.704.870,00
R\$ 3.600.000,00			
R\$ 3.000,00			
R\$ 500,00			
		R\$ 18.000,00	
SMF	R\$ 3.603.500,00	R\$ 18.000,00	
R\$ 643.900,00			
R\$ 15.000,00			
R\$ 2.000,00			
R\$ 63.000,00			
R\$ 20.000,00			
R\$ 300.000,00			
R\$ 5.000,00			
R\$ 30.950,00			
R\$ 50.000,00			
R\$ 10.000,00			
R\$ 15.000,00			
R\$ 17.000,00		R\$ 911.877,00	
SMIC	R\$ 1.171.850,00	R\$ 911.877,00	
R\$ 2.192.100,00			
R\$ 273.940,00			
R\$ 805.510,00			
R\$ 232.540,00			
R\$ 340.430,00			
R\$ 302.160,00			
R\$ 76.650,00			
R\$ 1.000,00			
R\$ 5.000,00			
R\$ 1.500,00			
R\$ 250,00			
R\$ 100,00			
R\$ 100,00			
R\$ 100,00			
R\$ 100,00			

R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	4.240,00			
R\$	1.408.230,00			
R\$	42.000,00			
			R\$	9.000,00
			R\$	13.500,00
			R\$	18.000,00
R\$	202.050,00			
R\$	1.000,00			
			R\$	58.517,00
			R\$	40.000,00
			R\$	150.000,00
			R\$	65.000,00
GP/SG/PGM/ACOM...	R\$ 5.889.700,00	R\$	354.017,00	
R\$	20.000,00		R\$	15.000,00
			R\$	250.000,00
R\$	4.000,00			
			R\$	550.000,00
R\$	20.000,00			
R\$	2.158.968,00			
			R\$	13.500,00
R\$	70.000,00			
R\$	42.000,00			
R\$	80.000,00			
R\$	56.000,00			
R\$	18.000,00			
R\$	60.000,00			
R\$	1.000.000,00			
R\$	315.000,00			
R\$	18.000,00			
			R\$	450.000,00
R\$	168.000,00			
R\$	11.575,00		R\$	57.877,00
R\$	8.160,00		R\$	40.800,00
R\$	180.000,00			
R\$	150.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	73.000,00			
R\$	50.400,00		R\$	252.000,00
			R\$	45.000,00
R\$	3.000,00		R\$	15.000,00
			R\$	50.000,00
R\$	29.760,00		R\$	148.800,00



R\$	5.000,00			
R\$	500,00		R\$	350.000,00
R\$	1.000,00		R\$	395.000,00
R\$	1.000,00		R\$	5.000,00
R\$	2.088,00		R\$	10.440,00
R\$	50.000,00			
R\$	12.500,00			
SMHAD		R\$ 4.627.951,00	R\$ 2.648.417,00	
R\$	3.393.280,00			
R\$	35.000,00			
R\$	6.000,00			
R\$	80.000,00			
			R\$	22.500,00
R\$	85.000,00			
R\$	800.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	135.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	150.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	2.200.000,00			
R\$	21.500.000,00			
SMAD		R\$ 28.549.280,00	R\$ 22.500,00	
R\$	50.000,00			
R\$	6.104.370,00			
			R\$	1.866.500,00
			R\$	126.000,00
R\$	1.575.000,00			
R\$	138.178,00			
SMVSU		R\$ 7.867.548,00	R\$ 1.992.500,00	
R\$	1.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	1.966.889,00			
			R\$	13.500,00
R\$	1.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	350.000,00			
R\$	60.000,00			
R\$	50.000,00			
SMDR		R\$ 2.564.889,00	R\$ 13.500,00	

R\$	24.864,00			
R\$	1.000,00			
R\$	1.319.700,00			
R\$	2.500,00			
			R\$	18.000,00
R\$	102.450,00			
R\$	50.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	5.000,00			
SMGEP		R\$ 1.565.514,00	R\$ 18.000,00	
R\$	1.859.714,00			
R\$	1.500,00			
R\$	500,00			
R\$	60.000,00			
			R\$	912.500,00
R\$	3.830.600,00			
R\$	1.144.800,00			
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	38.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	230.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	11.577,00			
SMMA		R\$ 7.208.691,00	R\$ 912.500,00	
R\$	10.000,00			
R\$	4.496.826,00			
R\$	50.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	100.000,00			
			R\$	108.500,00
R\$	250.000,00			
R\$	1.303.434,02			
R\$	25.000,00			
R\$	256.000,00			
R\$	1.560.000,00			
R\$	67.129,98		R\$	243.750,00
R\$	50.000,00			
			R\$	117.000,00
R\$	150.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	200.000,00			



R\$	61.000,00			
R\$	100.000,00			
SMOP		R\$ 8.929.390,00	R\$ 469.250,00	
R\$	10.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	2.000,00		R\$ 7.000,00	
R\$	1.901.000,00		R\$ 150.000,00	
R\$	1.623.800,00		R\$ 60.000,00	
R\$	15.500,00			
			R\$ 13.500,00	
R\$	25.000,00		R\$ 20.000,00	
R\$	10.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	25.000,00			
R\$	300.000,00		R\$ 100.000,00	
R\$	6.507.065,00		R\$ 17.151.817,00	
			R\$ 200.000,00	
			R\$ 10.000,00	
R\$	2.000,00			
R\$	4.000.000,00			
R\$	50.000,00		R\$ 30.000,00	
R\$	20.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	25.000,00			
R\$	300.000,00		R\$ 100.000,00	
R\$	4.869.524,00		R\$ 17.386.235,00	
			R\$ 125.000,00	
			R\$ 25.000,00	
R\$	2.000,00			
			R\$ 8.500,00	
R\$	10.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	1.511.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	2.000,00			
R\$	80.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	180.000,00			
R\$	233.100,00			
R\$	2.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	10.000,00			

R\$	20.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	100,00			
R\$	1.600.000,00	R\$	1.600.000,00	
		R\$	450.000,00	
		R\$	100.000,00	
R\$	600.000,00			
R\$	400.000,00			
		R\$	900.000,00	
		R\$	100,00	
R\$	1.855.000,00	R\$	1.000.000,00	
R\$	2.453.000,00			
R\$	80.000,00			
SMEC		R\$	27.556.089,00	R\$ 39.437.152,00
R\$	63.600,00			
R\$	4.087.310,00			
		R\$	176.000,00	
R\$	5.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	80.000,00			
		R\$	292.975,00	
		R\$	30.000,00	
R\$	10.900,00			
R\$	25.000,00			
R\$	22.500,00	R\$	50,00	
		R\$	6.000,00	
		R\$	853.832,00	
		R\$	30.600,00	
		R\$	427.800,00	
		R\$	698.646,00	
		R\$	32.100,00	
		R\$	13.000,00	
		R\$	48.672,00	
		R\$	169.100,00	
		R\$	268.556,00	
		R\$	46.582,00	
R\$	317.700,00	R\$	100,00	
		R\$	600,00	
R\$	11.980.242,00			
R\$	80.000,00			
		R\$	28.000,00	
		R\$	20.000,00	
		R\$	10.200,00	
		R\$	10.000,00	
		R\$	5.000,00	
R\$	50.000,00			
		R\$	4.100,00	
R\$	350.000,00			

		R\$ 100.100,00	
		R\$ 600.100,00	
		R\$ 10.000,00	
		R\$ 2.000,00	
		R\$ 572.841,00	
		R\$ 20.400,00	
		R\$ 300.000,00	
		R\$ 257.900,00	
		R\$ 22.900,00	
		R\$ 200.000,00	
		R\$ 4.000,00	
R\$ 580.000,00			
		R\$ 5.000,00	
R\$ 33.240,00			
		R\$ 24.760,00	
		R\$ 90.000,00	
		R\$ 98.900,00	
		R\$ 33.000,00	
		R\$ 267.600,00	
		R\$ 60.000,00	
		R\$ 2.000,00	
		R\$ 100,00	
		R\$ 18.240,00	
R\$ 50.000,00			
		R\$ 1.000,00	
R\$ 50.340,00			
		R\$ 29.660,00	
		R\$ 140.000,00	
		R\$ 100,00	
R\$ 846.261,00			
		R\$ 169.000,00	
		R\$ 20.000,00	
		R\$ 19.000,00	
R\$ 3.000.000,00			
		R\$ 36.000,00	
R\$ 1.658.709,00			
		R\$ 1.202.785,00	
		R\$ 515.117,00	
		R\$ 619.500,00	
R\$ 4.386.659,00			
		R\$ 11.200,00	
		R\$ 372.550,00	
		R\$ 278.250,00	
		R\$ 10.000,00	
		R\$ 80.000,00	
R\$ 1.560.000,00			
		R\$ 149.980,00	
		R\$ 456.840,00	
		R\$ 24.644,00	
		R\$ 354.615,00	



		R\$ 572.687,00	
		R\$ 165.300,00	
		R\$ 44.516,00	
		R\$ 17.028,00	
R\$ 2.656.800,00			
R\$ 978.500,00			
SMS	R\$ 32.892.761,00	R\$ 11.171.526,00	
Legislativo	R\$ 4.083.000,00	Vinculados	Fundarte
Fundarte	R\$ 3.459.665,00	R\$ 550.000,00	R\$ 1.704.870,00
Executivo	R\$ 132.427.163,00	R\$ 57.969.239,00	
Total rec. próprios	R\$ 139.969.828,00	R\$ 58.519.239,00	R\$ 1.704.870,00

Total geral	
Legislativo	R\$ 4.083.000,00
Fundarte	R\$ 5.714.535,00
Executivo	R\$ 190.396.402,00
Total Geral	R\$ 200.193.937,00





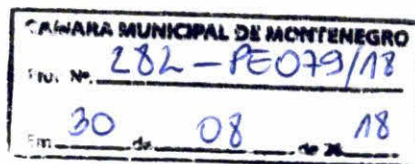
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 90/2018-GP-AAL

Montenegro, 30 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 79/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2019 – LDO 2019, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2018 - 2021). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas. A LDO é a base da Lei Orçamentária Anual (LOA), que deve ser votada pela Câmara até o encerramento do ano legislativo com os números finais do Orçamento que será usado pelo município no ano subsequente.

A LDO 2019 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

A LDO de 2019 está composta de investimentos e custeio.

A Administração Municipal, para o exercício de 2019, apresenta uma LDO que visa o equilíbrio financeiro, pois a maior parte dos investimentos serão através de captação de recursos federais e estaduais e a prioridade é para o custeio da máquina pública que permitirá os serviços essenciais para o bom desenvolvimento do Município, proporcionando maior transparência em suas realizações.

Os valores de investimento e custeio propostos para o exercício de 2019 são na ordem de R\$ 200.193.937,00 (duzentos milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais).

A LDO da Câmara Municipal de Vereadores compõe um bloco de investimento e custeio, no total de R\$ 4.083.000,00 (quatro milhões e oitenta e três mil reais).

A LDO da Fundação Municipal de Artes – FUNDARTE compõe um bloco de investimento e custeio no valor total de R\$ 5.714.535,00 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

A LDO do Executivo Municipal compõe um bloco de investimento e custeio no valor total de R\$ 190.396.402,00 (cento e noventa milhões, trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e dois reais).

O detalhamento dos valores estão conforme tabela que segue:

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

VALORES POR SECRETARIAS - LDO 2019	
SECRETARIAS	VALOR
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 4.083.000,00
FUNDARTE	R\$ 5.714.535,00
GP/SG	R\$ 6.243.717,00
SMF	R\$ 3.621.500,00
SMHAD	R\$ 7.276.368,00
SMIC	R\$ 2.083.727,00
SMDR	R\$ 2.578.389,00
SMOP	R\$ 9.398.640,00
SMVSU	R\$ 9.860.048,00
SMMA	R\$ 8.121.191,00
SMEC	R\$ 66.993.241,00
SMAD	R\$ 28.571.780,00
SMS	R\$ 44.064.287,00
SMGEP	R\$ 1.583.514,00
TOTAL	R\$ 200.193.937,00

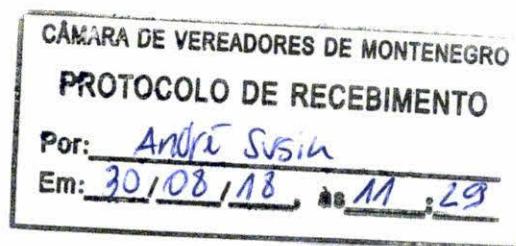
Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Segue, em anexo, o processo administrativo n.º 7212/2018

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"